

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, entre as partes abaixo qualificadas:

- (a) na qualidade de CONTRATANTES, INTEC INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES DE ENCOMENDAS E CARGAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.134.798/0008-34, com estabelecimento à Alameda Bom Pastor, 1816 – Galpão 2 – Módulo 05 – Ouro Fino, São José dos Pinhais – Paraná – Cep.: 83015-140 e
- (b) na qualidade de CONTRATADA e doravante assim designada, a sociedade abaixo, devidamente representada na forma prevista em seus atos constitutivos:

Razão Social: DGX TERCEIRIZACAO LTDA	
Endereço: RUA CAETÉS, 192 – VILA MATARAZZO	
Cidade: LONDRINA-PR	
CNPJ: 20.596.423/0001-23	IE: 90696068-03

Tem entre si justo e contratado a Prestação de Serviços objeto do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - Constitui objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços abaixo indicados pela CONTRATADA:

<b>Objeto:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA ADMINISTRATIVO E ARMAZÉM – Material de Limpeza incluso.
<b>Local da Prestação dos Serviços:</b> INTEC – São José dos Pinhais
<b>Vigência:</b> 12 MESES
<b>Preço:</b> R\$ 2.965,04 – ADMINISTRATIVO E R\$ 440,12 - ARMAZÉM = R\$ 3.405,92 Mês.
<b>Reajuste:</b> 40% IGPM – 60% Dissídio da categoria CCT Siemaco PR – Sempre negociado antecipadamente entre as partes e firmado via aditivo contratual.
<b>Faturamento:</b> A NF deverá ser enviada para o e-mail <a href="mailto:nfcompras@luftlogistics.com">nfcompras@luftlogistics.com</a> , sempre no primeiro dia do mês subsequente a prestação de serviço, devendo o contratado exigir a comprovação do recebimento também por e-mail sob pena de não poder pleitear qualquer majoração no preço sob a alegação de atraso no pagamento. Notas enviadas fora do mês correspondente não serão aceitas.
<b>Vencimento:</b> 21 dias da data da emissão da Nota Fiscal.
<b>Contato:</b> Tina Alkimim – <a href="mailto:tina.alkmim@luftlogistics.com">tina.alkmim@luftlogistics.com</a> – (11) 4774-7115 Carlos Costa – <a href="mailto:carlos.costa@luftlogistics.com">carlos.costa@luftlogistics.com</a> – (11) 9.4762-8791

II - Todas as condições que regem o presente Contrato encontram-se relacionadas no documento denominado "CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", que a passa a integrar este instrumento, na forma de ANEXO I.

II.1 – A CONTRATADA declara haver lido o ANEXO I, não tendo dúvidas ou ressalvas sobre o conteúdo do mesmo.




III - Fazem parte integrante deste Contrato, além do ANEXO I, os seguintes:

- (a) ANEXO II - Termo de Sigilo e Confidencialidade;
- (b) ANEXO III - Proposta;
- (c) ANEXO IV - Relação de pessoas e/ou equipamento;
- (d) ANEXO V - Código de Conduta

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São José dos Pinhais, 30 de Maio de 2017.

  
**Anselmo Sellera**  
RG: 9201388-0  
Diretor de Governança e Compliance

  
**José Roberto Corrales**  
CEO  
CPF: 782.537.138-00

INTEC INTEGRACAO NACIONAL DE TRANSPORTES DE ENCOMENDAS E CARGAS LTDA

**20.596.423/0001-23**

**DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.**

DGX TERCEIRIZACAO LTDA

RUA CAETES, 192  
VILA MATARAZZO - CEP 86026-000  
LONDRINA - PR - (43) 3321-3733

1.



Luft Logistics

Nome: **Maria Fernanda M. Souza**

Cargo/Depto.: **coordenadora**

CPF: **032.826.028-20**

2.



DGX Terceirização Ltda

Nome: **ALEX DE MORAIS**

Cargo/Depto.: **GERENTE ADMINISTRATIVO**

CPF: **091725999-52**



**ANEXO I**  
**CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

As condições estabelecidas entre as empresas que compõem o Grupo Luft suas fornecedoras qualificadas nos respectivos Contratos de Prestação de Serviços, doravante denominadas "CONTRATADAS", serão reguladas por estas Condições Gerais Para Prestação de Serviços, sempre em conjunto com o Contrato de Prestação de Serviços, assinado pelas partes e de acordo com as disposições abaixo:

**1. TERMINOLOGIA**

1.1 Os termos a seguir definidos, quando utilizados no singular ou plural neste Contrato, grafados em maiúscula, terão o seguinte significado:

- a) Parte: significará a LUFT ou a CONTRATADA;
- b) Partes: significará a LUFT e a CONTRATADA;
- c) Condições: significará o presente anexo;
- d) CPS: significará o Contrato de Prestação de Serviços celebrado pelas Partes, o qual estas Condições são parte integrante;
- e) Serviços: significará a realização dos serviços, requisitados pela LUFT, descritos e caracterizados no CPS.

**2. OBRIGAÇÕES DA LUFT**

2.1 Fornecer à CONTRATADA as informações e documentação técnica disponíveis, para a boa execução dos serviços objeto do CPS, se for o caso.

2.2 Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela CONTRATADA, sobre assuntos relacionados aos Serviços.

2.3 Permitir à CONTRATADA o acesso de seu pessoal aos equipamentos, materiais e ferramentas, que eventualmente venham a ser disponibilizadas e às áreas determinadas para a execução dos Serviços, de acordo com as normas de segurança interna da LUFT.

2.4 Acompanhar a execução dos Serviços, ficando, desde já, estabelecido que a LUFT poderá ter acesso a todos os Serviços que forem executados, para praticar atos, nos limites destas Condições Gerais e do CPS que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito da LUFT, sendo-lhe lícito opinar, propor modificações, definir prioridades, aprovar ou rejeitar qualquer de suas etapas. A apresentação ou não pela LUFT, de propostas de modificação ao planejamento de execução dos Serviços não exonerará a CONTRATADA de quaisquer de suas

responsabilidades, ainda que as modificações propostas pela LUFT venham a ser incorporadas aos Serviços.

2.5 Recusar os Serviços que tenham sido executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e/ou no CPS.

2.6 Sustar o pagamento de quaisquer faturas da CONTRATADA, no caso de inobservância de obrigação acordada, até a regularização da situação. Tal evento será comunicado à CONTRATADA, por escrito, sem prejuízo do direito de aplicação das demais sanções previstas neste instrumento e no CPS. Os pagamentos sustados serão efetuados tão logo sejam atendidas pela CONTRATADA suas obrigações contratuais, sem qualquer acréscimo aos valores em aberto.

**3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 Executar os Serviços com integral observância (i) aos dados técnicos, especificações gerais e outras informações fornecidas pela LUFT e/ou identificadas na proposta (a "Proposta"), (ii) às normas de meio ambiente, segurança e medicina do trabalho previstas na legislação, assim como às instruções de meio ambiente e de segurança interna da LUFT, obrigando-se a prover seus funcionários e prepostos alocados na execução dos Serviços, com materiais e equipamentos de proteção e segurança adequados.

3.1.1 Quando houver apresentação de Proposta da CONTRATADA, a mesma passará a fazer parte integrante da CPS.

3.1.2 Havendo divergência entre o previsto na Proposta e no CPS e/ou nestas Condições Gerais de Prestação de Serviços, prevalecerá o disposto no CPS e nestas Condições Gerais de Prestação de Serviços.

3.2 Empregar na execução dos Serviços pessoal qualificado e devidamente uniformizado, assim como equipamentos, ferramentas e materiais de consumo adequados, em número suficiente, de forma a garantir os Serviços de acordo com os termos e condições aqui previstos e/ou no CPS.

3.3 Zelar pelo bom comportamento e disciplina do pessoal designado para a execução dos Serviços, afastando de imediato quaisquer de seus empregados e/ou prepostos cujo comportamento esteja infringindo as normas da LUFT. É facultado a LUFT solicitar a substituição e/ou afastamento de qualquer empregado e/ou prepostos da CONTRATADA.



3

- 3.4 Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos Serviços, incluindo, mas não se limitando a (i) todos os tributos, taxas e contribuições, municipais, estaduais e federais, nacionais ou estrangeiros, presentes ou futuros, devidos em decorrência da execução dos Serviços; (ii) todos os encargos decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias; (iii) todas as taxas e royalties eventualmente exigíveis em decorrência da utilização de determinada patente, método, processo, material e/ou equipamento por si alocados na prestação dos Serviços e (iv) todas as licenças municipais, estaduais e federais necessárias à execução dos Serviços, zelando e se responsabilizando pela obtenção e manutenção das mesmas.
- 3.5 Refazer ou revisar, às suas custas, quaisquer Serviços que, por sua culpa, venham a ser considerados inadequados pela LUFT, após verificação em conjunto com a CONTRATADA.
- 3.5.1 No caso da CONTRATADA recusar-se a corrigir os defeitos, omissões ou falhas, a LUFT procederá à correção dos mesmos, respondendo a CONTRATADA pelo custo incorrido pela LUFT com a efetivação da correção, bem como pelas multas e demais sanções aplicáveis, podendo ainda a LUFT ressarcir-se destes custos com créditos de qualquer pagamento porventura devido à CONTRATADA com base em qualquer contrato de prestação de serviços vigente.
- 3.6 Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal de Serviços, (i) cópia autenticada da guia de recolhimento quitada das contribuições devidas ao Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, de seus funcionários lotados na prestação dos Serviços; (ii) cópia autenticada da guia de recolhimento quitada das contribuições devidas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS) – GFIP de seus funcionários lotados na prestação dos Serviços; cópia autenticada do recolhimento do Imposto sobre Serviços – ISS.
- 3.6.1 Todas as disposições condições contidas no item 3.6 acima, são extensivas a qualquer subcontratado, pessoa física ou jurídica, se houver, sendo responsabilidade da CONTRATADA a entrega da documentação indicada.
- 3.6.2 Em caso de contratação eventual e por obra específica, com conclusão em prazo inferior a 90 (noventa) dias, fica dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o item 3.6.
- 3.7 Responsabilizar-se pelos danos e/ou prejuízos causados (i) por ação ou omissão sua, de seus empregados e

subcontratados e/ou terceiros; (ii) pelo pagamento de quaisquer encargos devidos em decorrência da inobservância ou infração de disposições legais aplicáveis à execução dos Serviços; (iii) pela guarda, conservação e correta utilização dos equipamentos e materiais da LUFT.

#### 4. ASPECTOS TRABALHISTAS

- 4.1 A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e subcontratados, inclusive nos eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser argüida solidariedade da LUFT, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo qualquer vínculo empregatício entre a LUFT e os empregados e subcontratados da CONTRATADA, seja a que título for. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências trabalhistas e previdenciárias, decorrentes da contratação de seus empregados e subcontratados, pagando os respectivos encargos.
- 4.1.1 A CONTRATADA obriga-se, ainda, a fazer com que seus subcontratados cumpram o disposto no item acima, relativamente à mão de obra por eles utilizada.
- 4.2 Fica expressamente pactuado que, se a LUFT for autuada, notificada, intimada ou mesmo condenada em razão do não cumprimento à época própria, de qualquer obrigação atribuível à CONTRATADA ou a seus subcontratados, originária do CPS, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, a LUFT poderá reter os pagamentos devidos à CONTRATADA por força destas Condições, aplicando-os na satisfação da respectiva obrigação, liberando assim a LUFT da autuação, notificação, intimação ou condenação.
- 4.3 Caso já tenham sido liberados pela LUFT todos os pagamentos e importâncias devidos à CONTRATADA, ou mesmo se o CPS já estiver extinto e não houver possibilidade de compensação satisfatória com base em outro contrato, a CONTRATADA obriga-se a prover a LUFT, os valores necessários à quitação das importâncias dela reclamadas, em até 48 (quarenta e oito) a contar da comunicação nesse sentido.
- 4.4 Não havendo a entrega à LUFT do numerário para a quitação dos valores reclamados pela CONTRATADA, a LUFT poderá cobrar judicialmente tais obrigações da CONTRATADA, servindo para tanto, as presentes Condições e o CPS, como título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.



4.5 Caso a LUFT venha a ser citada para integrar o pólo passivo de reclamações trabalhistas ajuizadas por empregado ou subcontratado da CONTRATADA, a CONTRATADA obriga-se a requerer a imediata exclusão da LUFT do processo, garantindo o juízo nas referidas ações. Caso a autoridade judiciária não exclua a LUFT do processo, a CONTRATADA prestará todas as cauções e garantias ordenadas durante o trâmite do processo, em qualquer instância, bem como deverá arcar com todas as custas e despesas necessárias ao andamento do processo, inclusive honorários de peritos, mantendo a LUFT a salvo e indene de qualquer ônus e/ou desembolso financeiro a qualquer título, relativo ao processo, bem como dos honorários advocatícios.

4.5.1 Se a LUFT for condenada, poderá reter da CONTRATADA, com base nestas Condições ou em qualquer CPS firmado com a CONTRATADA, importância tão próxima quanto possível do valor das parcelas pleiteadas, a partir do primeiro faturamento após a ocorrência do disposto neste item, bem como dos honorários advocatícios.

4.5.2 Havendo algum processo em andamento quando do término ou extinção de qualquer CPS firmado com a CONTRATADA, a LUFT fica expressamente autorizada a reter do valor do último faturamento da CONTRATADA importância tão próxima quanto possível do valor das parcelas pleiteadas, independentemente de ter havido condenação da LUFT, bem como dos honorários advocatícios. Quando do encerramento do processo, caso a LUFT venha a ser condenada, a CONTRATADA deverá ressarcir a LUFT, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento de comunicação da LUFT nesse sentido, o valor total da condenação, deduzido do valor já retido pela LUFT nos termos deste item. Em caso de não quitação, assistirá à LUFT, o direito de cobrar judicialmente tais obrigações da CONTRATADA, acrescidas de multa equivalente a 10% (dez por cento) da obrigação e juros de 1% (um por cento) ao mês, servindo para tanto, estas Condições e o CPS como título executivo extrajudicial, nos termos do art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

4.5 LUFT e CONTRATADA de acordo com os Princípios Éticos, não poderão:

- a) Contratar mão de obra de menor de 18 (dezoito) anos para qualquer processo que envolva manuseio de resíduos;
- b) Contratar menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer hipótese;
- c) Remunerar seus empregados com pisos salariais abaixo do compactado nas convenções coletivas de trabalho de suas categorias; e
- d) Manter trabalho forçado de empregados ou equiparados ao trabalho escravo.

## 5. PREÇOS

- 5.1 Pelo fiel e integral cumprimento das obrigações contratuais, referentes aos Serviços efetivamente prestados e aceitos, a LUFT pagará à CONTRATADA os preços estabelecidos no CPS.
- 5.2 Os preços estabelecidos no CPS constituem a única remuneração devida pela LUFT à CONTRATADA, e compreendem todos os custos e despesas diretos e indiretos da CONTRATADA, relacionados à execução dos Serviços, incluindo, mas não se limitando, a (i) todos os impostos, taxas e contribuições, federais, estaduais e/ou municipais, nacionais ou estrangeiros; (ii) custos referentes à mão de obra; (iii) encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e fundiários em geral, referentes aos empregados ou subcontratados lotados na execução dos Serviços.
- 5.3 Em decorrência do disposto no item anterior, a CONTRATADA não poderá pleitear qualquer majoração nos preços estabelecidos no CPS, sob a alegação de falta ou omissão sua na estipulação dos mesmos.
- 5.4 Caso ocorra qualquer alteração na legislação tributária, que modifique os encargos considerados na elaboração dos preços estabelecidos no CPS, as partes, de comum acordo, poderão rever os preços, para mais ou para menos, na proporção em que a referida alteração modifique a composição dos preços. A alteração dos preços aqui prevista só produzirá efeitos a partir da data de início de vigência da respectiva alteração na legislação mencionada neste item, e se efetuada mediante termo aditivo.

## 6. FATURAMENTO

- 6.1 Todo e qualquer faturamento está condicionado à apresentação para a LUFT de todos os documentos mencionados no item 3.6 acima, ficando a LUFT, desde já, autorizada a reter os pagamentos devidos à CONTRATADA, pelos Serviços prestados, na hipótese



da CONTRATADA não apresentar mencionada documentação ou não proceder à correção de eventuais irregularidades.

6.2 O documento de cobrança e a respectiva Nota Fiscal deverão ser emitidos DENTRO do mês da prestação de serviços e apresentados à LUFT sempre com 21 (vinte um) dias de antecedência da data do pagamento, sendo que a não emissão e apresentação dos documentos citados no prazo estabelecido, acarretará a prorrogação do pagamento em tantos dias quantos forem o do referido atraso, sem ônus para a LUFT, independentemente da data de vencimento, bem como a responsabilidade pelos encargos decorrentes pelo atraso na emissão..

6.3 Caso ocorra atraso no pagamento por responsabilidade única e exclusiva da LUFT, ao valor na data do efetivo pagamento serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro-ratadie*, pelo período compreendido entre a data de inadimplemento e a do efetivo pagamento.

6.4 Caso sejam constatados pela LUFT, erros, falhas e/ou divergências nos documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA, o prazo para pagamento somente terá início a partir da data de reapresentação, pela CONTRATADA, dos documentos devidamente retificados, sem quaisquer acréscimos aos valores devidos, ficando a CONTRATADA responsável pela baixa e substituição do documento de cobrança junto à instituição financeira, se tal instrumento estiver previsto no CPS.

6.5 Caso haja extravio de boleto bancário ou em caso de vencimento alterado e/ou necessidade de pagamento de valores diferentes dos constantes no boleto bancário, sem que haja tempo hábil para a substituição do documento de cobrança, junto aos bancos, o pagamento poderá ser efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, que deverá providenciar a baixa imediata do título em cobrança junto à instituição financeira e sempre manter atualizados seus dados bancários junto a LUFT.

## 7 MULTAS

7.1 Na hipótese de descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais assumidas, ou de infringência de preceitos legais pertinentes, a LUFT poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo da rescisão do contrato e do ressarcimento das perdas e danos e das demais sanções cabíveis:

- a) advertência;
- b) multa.

7.2 As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente. No caso de aplicação de multas, o seu total ficará limitado a 10% (dez por cento) do valor da fatura mensal.

7.3 No caso de inexecução total ou parcial deste contrato, a multa corresponderá a 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.

7.4 Nos casos de rescisão unilateral, por culpa da CONTRATADA, esta incorrerá em multa corresponderá a 10% (dez por cento) do valor total anual do contrato de prestação de serviço.

7.5 As multas definidas nesta Cláusula não serão aplicadas quando ocorrer caso fortuito ou força maior, previsto no art. 393 do Código Civil e seu parágrafo único, bem como quando a comunicação do problema referente ao serviço não for feita à CONTRATADA.

7.6 Independentemente das penalidades acima previstas, os valores relativos aos serviços não efetuados por faltas e/ou atrasos de funcionários serão descontados das faturas da CONTRATADA.

7.7 As multas porventura aplicadas serão consideradas dívidas líquidas e certas, ficando as partes autorizadas a cobrá-las judicialmente, conforme a legislação aplicável.

## 8 RESCISÃO

8.1 O CPS poderá ser rescindido de pleno direito, mediante simples aviso escrito à outra Parte, sem necessidade de prévia notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência dos seguintes eventos:

- 8.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição destas Condições ou do CPS;
- 8.1.2 Falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, declarada ou homologada;
- 8.1.3 Suspensão, pelas autoridades competentes, da execução dos Serviços em decorrência de violação de dispositivos legais vigentes;

8.2 Nas hipóteses previstas no item 8.1 acima, a LUFT poderá, caso não exercite o seu direito de rescindir o CPS, a seu único e exclusivo critério, sustar o pagamento das faturas pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a disposição contratual infringida.



- 8.3 Quando do término ou da rescisão do CPS, a CONTRATADA deverá devolver à LUFT toda a documentação que esteja em sua posse, materiais e equipamentos, eventualmente cedidos em comodato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da data da rescisão. Caso a CONTRATADA não efetue a devolução nesse prazo, a LUFT fica, desde já, autorizada a reaver todos os seus materiais e equipamentos, bem como remover todos os materiais e equipamentos da CONTRATADA que estejam em sua área, correndo por conta e risco da CONTRATADA eventuais danos causados a esses bens, incluindo aqueles de propriedade de terceiros. As despesas incorridas pela LUFT nos termos deste item são, desde já, consideradas dívidas líquidas e certas da CONTRATADA e deverão ser reembolsadas a LUFT, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento de solicitação nesse sentido.

#### 9 RESILIÇÃO

- 9.1 Qualquer uma das Partes poderá resiliir o CPS a qualquer tempo, sem qualquer ônus, seja de natureza for, mediante comunicação nesse sentido, a ser enviada por escrito à outra Parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 9.2 Ocorrendo a denúncia do CPS, aplicar-se-á, no que couber, o disposto nos itens 8.2 e 8.3, acima.

#### 10 TERMO DE ENCERRAMENTO DO CPS

- 10.1 Decorridos 30 (trinta) dias após o término da execução dos Serviços e desde que cumpridas todas as obrigações assumidas pelas Partes, proceder-se-á ao encerramento formal do CPS, com a emissão do Termo de Encerramento Contratual.
- 10.2 O Termo de Encerramento Contratual não substitui nem prejudica as garantias dos Serviços, que venham a ser previstas no CPS.

#### 11 CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

- 11.1 Nenhuma das Partes será responsável perante a outra, pelos prejuízos resultantes da inobservância, total ou parcial, do presente instrumento e/ou do CPS, se a mesma decorrer de caso fortuito ou de força maior, na forma prevista no Código Civil Brasileiro, devendo, nesse caso, a Parte atingida comunicar o fato de imediato à outra Parte, informando a ocorrência e a natureza do evento.
- 11.2 Constatada a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ficarão suspensas tanto as obrigações que a

CONTRATADA ficar impedida de cumprir, quanto à obrigação da LUFT de remunerá-las.

#### 12 SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

- 12.1 A CONTRATADA concorda, desde já, com o disposto no "Termo de Sigilo e Confidencialidade do Grupo Luft", que integra estas Condições, obrigando-se a cumpri-lo.
- 12.2 As obrigações de sigilo e confidencialidade previstas no termo acima, abrangem todos os dados, informações, tecnologia adotada e/ou documentação técnica envolvida, natureza dos Serviços e o respectivo andamento, colocadas à disposição da CONTRATADA decorrentes da execução dos Serviços.

#### 13 CESSÃO DO CPS

- 13.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o CPS, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da LUFT.

#### 14 ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 14.1 Todas as alterações contratuais a serem efetuadas no CPS deverão ser procedidas mediante termo aditivo, assinado pelas Partes.

#### 15 NOVAÇÃO

- 15.1 A falta de aplicação das sanções aqui previstas ou no CPS, bem como a abstenção de qualquer direito conferido às Partes, serão considerados atos de mera tolerância e não implicarão em novação ou renúncia ao direito, podendo as Partes exercê-los a qualquer momento.

#### 16 SERVIÇOS ADICIONAIS

- 16.1 No caso de serviços adicionais, não previstos no CPS, as Partes celebrarão termo aditivo ao CPS, pelo preço que vier a ser ajustado de comum acordo.
- 16.2 Os serviços adicionais sujeitar-se-ão ao disposto nestas Condições.

#### 17 PROPRIEDADE INDUSTRIAL E INTECTUAL

- 17.1 Se, em decorrência da execução dos Serviços, a CONTRATADA empregar ou utilizar, por sua única e exclusiva decisão, qualquer direito de patente, projeto ou outros direitos protegidos de terceiros, que venham a ser infringidos, e se reclamações forem feitas contra a LUFT, a CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação de reembolsar a LUFT o valor das despesas incorridas e das indenizações que a LUFT venha a ser condenada a pagar em razão de tais infringências, deverá às suas próprias custas e à sua opção, (i) satisfazer a reclamação, ou (ii) modificar os Serviços, ou

equipamento, de forma a torná-los não infringentes, desde que as modificações não prejudiquem o desempenho dos Serviços ou equipamento.

17.2 Ocorrendo as hipóteses previstas acima, a CONTRATADA deverá conduzir as negociações e resolver qualquer reclamação, demanda ou litígio que surgir, assumindo prontamente toda responsabilidade e ônus resultante.

17.3 Se dos Serviços resultarem inventos, aperfeiçoamento, inovações, novo produto, metodologia, processo, tecnologia e/ou soluções, estes pertencerão única e exclusivamente a LUFT.

#### 18. CESSÃO EM COMODATO

18.1 Caso haja a previsão de comodato de bens da LUFT à CONTRATADA no CPS, os mesmos serão utilizados única e exclusivamente para a execução dos Serviços, ficando a CONTRATADA responsável pela boa guarda e utilização dos mesmos, os quais não poderão sofrer qualquer alteração ou modificação, sem a expressa autorização da LUFT.

18.2 Em caso de mora da CONTRATADA na restituição dos bens como datados, esta pagará à LUFT, o aluguel mensal equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total dos bens cedidos em comodato, ainda que parte dos bens já tenham sido restituídos. O aluguel será devido até a data da efetiva restituição dos bens.

18.3 O comodato dos bens será regido pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

#### 19. TRIBUTOS

19.1 Os tributos e contribuições que sejam devidos em decorrência direta ou indireta deste contrato ou sua execução, serão de responsabilidade exclusiva do contribuinte assim definido na norma tributária, sem

direito à reembolso, salvo estipulação em contrário acordada entre as partes.

19.2 Caso a LUFT venha a ser compelida ao pagamento de qualquer tributo, contribuição ou taxa, na qualidade de contribuinte substituta e/ou solidária, a CONTRATADA se obriga a, no prazo de 48 horas, a contar da requisição de pagamento efetuada pela LUFT, a restituir o valor de todas as despesas com o desembolso do valor cobrado pelo fisco federal, estadual, municipal, bem como todas as defesas ocorridas com a defesa judicial e/ou administrativa, aqui incluídas as despesas com taxas, emolumentos, reconhecimento de firmas, autenticações, laudos periciais, contratação de peritos e/ou assistentes técnicos, medidas judiciais e honorários advocatícios.

#### 20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A CONTRATADA ao assinar o CPS, declara ter tomado pleno conhecimento dos documentos nele mencionados e nestas Condições, bem como ter realizado apurações e levantamento de dados, a seu exclusivo critério, suficientes para o conhecimento das condições de execução dos Serviços e seu dimensionamento, que não poderão interferir em seus prazos e custos, ficando a LUFT isenta da responsabilidade por qualquer falha no curso dessas apurações e levantamentos, seja a que título for.

20.2 A nulidade ou anulação de qualquer cláusula destas Condições ou do CPS, não implicará na nulidade ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor, a menos que expressamente anuladas por decisão judicial.

20.3 Ao assinar o CPS, as Partes elegem o foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais dúvidas e controvérsias do CPS e destas Condições, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Pinhais, 30 de Maio de 2017.

Rubrica das Partes:

1. LUFT: \_\_\_\_\_



2. CONTRATADA \_\_\_\_\_



DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.  
20.596.423/0001-23





ANEXO II  
TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES DO GRUPO LUFT

CONSIDERANDO QUE,

- (a) As Partes celebraram um Contrato de Prestação de Serviços (CPS);
- (b) Pelas atividades desenvolvidas pela CONTRATADA na LUFT, na qualidade de prestadora de serviços, a CONTRATADA, por si e por meio de seus funcionários e/ou prepostos, tem acesso a informações confidenciais e estratégicas (as "Informações Confidenciais") das empresas que compõe o Grupo Luft;
- (c) As informações recebidas do Grupo Luft pela CONTRATADA para desenvolver suas atividades, podem causar prejuízos e danos ao Grupo Luft, se utilizadas por terceiros não autorizados pelas mesmas;
- (d) A CONTRATADA aceitou o CPS e as CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, cujo presente Termo de Sigilo e Confidencialidade é parte integrante;

A CONTRATADA declara para os devidos fins, concordar com as regras previstas neste instrumento (o "TERMO"), aceitando-as integralmente, para preservar e proteger as Informações Confidenciais do Grupo Luft, obrigando-se a pautar suas ações sempre em conformidade com tais regras, as quais são elencadas a seguir:

1. Todas as informações a que a CONTRATADA tiver acesso em razão das atividades que desenvolve junto as empresas que compõe o Grupo Luft, por força de sua qualidade de prestadora de serviços, são e serão consideradas como Informações Confidenciais.
2. Os documentos, materiais e informações (em forma oral, escrita ou qualquer outra) a que a CONTRATADA tiver acesso, incluindo todas as versões e minutas de qualquer documento, termos e condições, contratos, relatórios, desenhos e dados, durante a execução de suas atividades, discussões, eventuais negociações com terceiros em que participe, igualmente serão consideradas como Informações Confidenciais. Todas as anotações, relatórios, documentos e materiais de qualquer natureza, elaborados pelas Partes, que reflitam, avaliem, incluam ou derivem das Informações Confidenciais serão consideradas, também, Informações Confidenciais.
3. As Informações Confidenciais serão de uso restrito das Partes, devendo ser utilizadas, apenas, no desenvolvimento dos serviços da CONTRATADA.
4. As Informações Confidenciais fornecidas à CONTRATADA ou que esta venha a ter conhecimento, não serão utilizadas com intenção de prejudicar os negócios ou as operações do Grupo Luft, de seus clientes e/ou fornecedores.
5. As regras do presente TERMO subsistirão à rescisão ou ao término, independentemente do motivo, do contrato de prestação de serviços, de qualquer outro instrumento que venha a ser celebrado entre as partes e/ou de qualquer vínculo que exista entre a CONTRATADA e o Grupo Luft.
6. A CONTRATADA se obriga a não copiar qualquer das Informações Confidenciais indicadas na Cláusula 2 acima, sendo que no término de seu vínculo deverão ser devolvidos todos os materiais que contenham as informações que lhe foram transmitidas.
7. A CONTRATADA não poderá, sem o prévio e expresso consentimento do Grupo Luft, divulgar a existência ou discutir qualquer aspecto de suas atividades com qualquer pessoa, física ou jurídica, ou fará propaganda ou tornará público de qualquer forma as informações a que tenha acesso.
8. A CONTRATADA utilizará todas as medidas ao seu alcance para a proteção das Informações Confidenciais, obtendo de seus funcionários e/ou prepostos lotados na prestação dos serviços, igual comprometimento às regras aqui estipuladas, para evitar que essas Informações Confidenciais sejam, de qualquer modo, divulgadas, reveladas, publicadas, vendidas, cedidas, locadas, arrendadas, ou de qualquer outra maneira alienadas ou exploradas por qualquer outro terceiro, devendo devolver as informações às quais tiver acesso por força de suas atividades.
9. No caso de qualquer revelação ou perda de informações, a CONTRATADA deverá comunicar o Grupo Luft, por escrito, imediatamente.
10. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento de que o descumprimento das disposições aqui contidas a sujeitará ao ressarcimento de perdas e danos, diretos ou indiretos, além das responsabilidades criminais, na forma da lei.

São José dos Pinhais, 30 de Maio de 2017.

Rubrica das Partes:

1. LUFT: \_\_\_\_\_

2. CONTRATADA: \_\_\_\_\_

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.  
20.596.423/0001-23



ANEXO III  
Proposta

*Anexo*

*AS*  *X*

ANEXO IV  
Relação de pessoas e/ou equipamentos

*anexo.*





T 0800 - 400 40 40  
atendimento@grupoecol.com.br

www.grupoecol.com.br

R. Pará, 1500 esq. com Higienópolis  
Edifício Londres - Sala 601 Centro  
86010-520 Londrina-PR

PARA

LUFT LOGISTICS

DATA

13/03/2017

A/C CARLOS COSTA

ORÇAMENTO Nº

202.953

Tipo: SERVIÇOS

Classificação de Insalubridade - NR15: 09-13

Grau de Periculosidade[Risco] - NRO4: 02

- CONTRATAÇÃO DE 01 FUNCIONÁRIO(S) PARA SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
30h SEMANAIS, COM ESCALAS DE SEG À SEX DAS 08h ÀS 14h COM 01h DE INTERVALO.

Com fornecimento de mão-de-obra e insumos do funcionário para execução do serviço.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS  
(Já estão inclusos nos valores)

- Salário Normativo
- Proporcional de férias - 1/12
- Abono Férias
- Proporcional 13º
- FGTS e Reflexos
- Salvência para rescisão indenizada
- Contribuição Sindical
- Contribuição Trabalhista
- EPI's
- Vale-Transporte
- Vale-Refeição
- Gastos com Uniforme
- Seguro de Vida
- Plano Odontológico
- Plano de Saúde Familiar

FORNECIMENTO DE INSUMO DO FUNCIONÁRIO: SIM  
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO: NÃO

Valor líquido... 2.965,04

Pagamento via boleto bancário com vencimento para 28 dias.

Orçamento válido por 10 (dez) dias conforme Código de Defesa do Consumidor - Art. 40, § 1º.

202.953



JohnsonDiversey  
Clean is just the beginning





**ECOL Serviços Terceirizados**  
R. Augusto 738 - Centro - Sala 10 - Edifício Vênus - 13081-000 - Lins - SP  
F: 43 3321 3740 - 43 3321 3740 - 43 3321 3740  
atendimento@grupoecon.com.br - www.grupoecon.com.br

**ECOL Serviços Terceirizados**  
R. Carlos 192 - Vila Mariana - 05425-300 - Lins - SP  
F: 43 3321 3740 - 43 3321 3740 - 43 3321 3740  
atendimento@grupoecon.com.br - www.grupoecon.com.br

Nº DO PROTOCOLO (Código de recebimento)

<b>PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS CONFORME IN SLTI/MPOG n° 02/2008, de 30/04/2008 E ALTERAÇÕES</b>	
<b>EMPRESA:</b>	<b>DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA</b>
	<b>PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b>




		<b>LUFT LOGISTICS</b>	
1	CLIENTE	202.953	
2	NÚMERO DA PROPOSTA	13/03/2017	
3	DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (dia/mês/ano):	SERVIÇOS	
4	TIPO DE ORÇAMENTO	SIEMACO PR	
5	CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO	11/01/2017 PRO000093/2017	
6	DATA-BASE DA CATEGORIA (dias/mês/ano) - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE	SIMPLES NACIONAL	
7	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	01	
8	QUANTIDADE A CONTRATAR	30	5
9	QUANTIDADE DE HORAS POR SEMANA - FREQUÊNCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
10	CATEGORIA PROFISSIONAL (Vinculada à execução contratual)	R\$ 784,09	
11	SALÁRIO (Normativo vigente da categoria)		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
		%	Valor
<b>A</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>		
12	SALÁRIO	100,00%	R\$ 784,09
13	ADICIONAL DE RISCO/PERICULOSIDADE	0,00%	R\$ -
14	ADICIONAL NOTURNO	0,00%	R\$ -
15	ASSIDUIDADE		R\$ -
16	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00%	R\$ -
17	INTERVALO INTRAJORNADA	0:00	R\$ -
18	HORA-EXTRA (50%)	0:00	R\$ -
19	HORA-EXTRA (100%)	0:00	R\$ -
20	B.D.I. (Budget Difference Income) BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS / ADICIONAIS		R\$ -
21	OUTROS <b>ADICIONAL DE COPEIRAGEM</b>		R\$ -
<b>TOTAL REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 784,09</b>

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
		%	Valor
<b>B</b>	<b>INSUMOS DE MÃO DE OBRA (Valor do custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pg p/ empregado))</b>		
22	VALE TRANSPORTE (Valor recebido já descontado os 6% do salário)		R\$ 145,45
23	VALE REFEIÇÃO (Valor recebido já descontado os 20% do benefício)		R\$ 292,00
24	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (Vales, cesta básica, etc...)		R\$ 30,43
25	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES		R\$ 53,00
26	PLANO DE SAÚDE	2,80%	R\$ 21,95
27	PLANO ODONTOLÓGICO	1,42%	R\$ 11,13
28	ASS. SOCIAL FAMILIAR	1,33%	R\$ 10,43
29	SEGURO DE VIDA/INVALIDEZ/FUNERAL		R\$ 34,50
30	MENSALIDADE SINDICAL OBRIGATORIA (Cláusula 35 CCT)		R\$ 5,49
31	MEDICINA DO TRABALHO (Custo de exames admissionais e periódicos anuais)	0,70%	R\$ 5,49
32	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL (Cláusula 40 CCT)	0,93%	R\$ 7,29
33	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL SINDICAL (Cláusula 42 CCT)		R\$ 5,00
34	CONTABILIDADE	1,60%	R\$ 12,55
35	SUPERVISÃO	2,00%	R\$ 15,68
36	OUTROS		R\$ -
<b>TOTAL INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA</b>			<b>R\$ 644,91</b>

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
		%	Valor
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS S/MÃO DE OBRA</b>		
<b>Grupo A</b>			
37	CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS) (Conforme Anexo IV)	19,00%	R\$ 148,98
38	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)	8,33%	R\$ 65,31
39	SALÁRIO EDUCAÇÃO		R\$ -
40	SENAC OU SESC		R\$ -
41	SENAI OU SESI		R\$ -
42	SEBRAE		R\$ -
43	INCRA		R\$ -
44	SEG. ACID. DE TRABALHO/GILRAT/SAT/INSS (Riscos ambientais do trabalho - RAT) (Conforme Anexo IV)	1,00%	R\$ -
<b>Total Grupo "A"</b>		<b>28,33%</b>	<b>R\$ 214,29</b>

<b>Grupo B</b>			
45	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		R\$ -
46	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS (Abono constitucional 1/3)	12,67%	R\$ 99,34
47	FERIADOS	4,34%	R\$ 34,03
48	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	10,86%	R\$ 85,15
49	13º SALÁRIO	10,86%	R\$ 85,15
50	AUXÍLIO DOENÇA (15 Dias)	1,90%	R\$ 14,90
51	LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,16
<b>Total Grupo "B"</b>		<b>40,65%</b>	<b>R\$ 318,73</b>

Grupo C					
52	MULTA RESCISÓRIA DE 40% DO FGTS NAS DISPENSAS SEM JUSTA CAUSA	2,10%	R\$	16,47	
53	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%	R\$	0,24	
54	MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,35%	R\$	34,11	
55	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,17%	R\$	9,17	
56	INCIDÊNCIA DO SUBGRUPO B SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,42%	R\$	3,29	
57	MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO	3,60%	R\$	28,23	
58	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (10% FGTS AVISO PRÉVIO TRABALHADO (LC n. 110/2011 - Art. 1º)	1,00%	R\$	7,84	
<b>Total Grupo "C"</b>		<b>12,67%</b>	<b>R\$</b>	<b>99,34</b>	
Grupo D					
59	ENCARGOS DO GRUPO A SOBRE OS ITENS DO GRUPO B	6,22%	R\$	48,77	
<b>Total Grupo "D"</b>		<b>6,22%</b>	<b>R\$</b>	<b>48,77</b>	
Grupo E					
60	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO A SOBRE O ITEM 54 DO GRUPO "C"	0,59%	R\$	4,66	
<b>Total Grupo "E"</b>		<b>0,59%</b>	<b>R\$</b>	<b>4,66</b>	
<b>VALOR ENCARGOS SOCIAIS</b>				<b>88,46% R\$ 685,80</b>	
<b>VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Insumos M.O. + Encargos Sociais)</b>				<b>R\$ 2.114,80</b>	
<b>RESERVA TÉCNICA SOBRE VALOR DA MÃO DE OBRA</b>				<b>0,07% R\$ 1,44</b>	
<b>TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Insumos M.O + Encargos Sociais + Reserva Técnica)</b>				<b>R\$ 2.116,24</b>	
D	INSUMOS DIVERSOS			R\$	
61	Insumos	Ver tabela de custo dos insumos		165,57	
62	Equipamentos			16,80	
63	EPI's			3,58	
64	Consumo			-	
65	Duráveis			-	
66	Outros			-	
<b>TOTAL INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 185,95</b>		
<b>TOTAL MÃO DE OBRA + INSUMOS DIVERSOS</b>				<b>R\$ 2.302,19</b>	
E	OUTROS			R\$	
67	Despesas Operacionais/Administrativas		0,20%	4,60	
<b>Total de Mão-de-Obra + Desp. Administrativas</b>			<b>10,00%</b>	<b>R\$ 2.306,80</b>	
68	Lucro			-	
69	Comissões		<b>10,20%</b>	<b>R\$ 235,28</b>	
<b>TOTAL DEMAIS COMPONENTES</b>				<b>R\$ 2.537,48</b>	
<b>TOTAL GERAL (mão-de-obra + insumos diversos + demais componentes)</b>				<b>R\$ 2.537,48</b>	
F	TRIBUTOS	Regime de tributação	SIMPLES NACIONAL	Anexo 4	Faixa XX
70	IRPJ			6,12%	R\$ 155,29
71	CSLL			2,53%	R\$ 64,20
72	COFINS			2,63%	R\$ 66,74
73	PIS			0,57%	R\$ 14,46
74	CCP			0,00%	R\$ -
75	ISS			5,00%	R\$ 126,87
<b>TOTAL TRIBUTOS</b>				<b>16,85%</b>	<b>R\$ 427,57</b>
<b>TOTAL GERAL MENSAL</b>					<b>R\$ 2.965,04</b>

QUADROS-RESUMO

QUADRO-RESUMO DA REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA

G	VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)	%	VALOR
76	REMUNERAÇÃO		R\$ 784,09
77	ENCARGOS SOCIAIS	88,46%	R\$ 685,80
78	INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA		R\$ 644,91
79	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 2.114,80</b>
80	RESERVA TÉCNICA		R\$ 1,44
<b>TOTAL DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>R\$ 2.116,24</b>

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DO SERVIÇO

H	MENSAL TOTAL REF. MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	%	VALOR
81	MÃO-DE-OBRA	71,37%	R\$ 2.116,24
82	INSUMOS DIVERSOS	6,27%	R\$ 185,95
83	DEMAIS COMPONENTES	7,94%	R\$ 235,28
84	TRIBUTOS	14,42%	R\$ 427,57
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO POR FUNCIONÁRIO</b>			<b>100,00% R\$ 2.965,04</b>
<b>VALOR MENSAL DO SERVIÇO</b>			<b>01 R\$ 2.965,04</b>

TABELA PARA BASE DE CÁLCULO DOS CAMPOS B22 e B23

VALE TRANSPORTE		URBANO		TOTAL
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS		R\$ 192,50
R\$ 3,85	2	25		
REMUN.	DESC AUT	TOTAL		
R\$ 784,09	6,00%	R\$ 47,05		
<b>BENEFÍCIO VT</b>				
R\$ 192,50	R\$ 47,05	R\$ 145,45		

VALE REFEIÇÃO			
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL
R\$ 16,59	1	22	R\$ 365,00
TOTAL	DESC AUT	TOTAL	
R\$ 365,00	20%	R\$ 73,00	
<b>BENEFÍCIO VR</b>			
R\$ 365,00	R\$ 73,00	R\$ 292,00	





**ECOL Serviços Terceirizados**  
R. Alameda 750 - Centro - São João - Eixo: W. Street - Centro -  
86010-620 Londrina-PR F. 43 3321-3745 / 43 3321-3740  
atendimento@gruposcol.com.br www.gruposcol.com.br

**ECOL Serviços Terceirizados**  
R. Carlos 152 - Vila Matiazzi - 86026-300 Londrina-PR  
F. 43 3321-3745 / 43 3321-3740 / 43 3321-3780  
atendimento@gruposcol.com.br www.gruposcol.com.br

Nº DO PROTOCOLO (Código de recebimento)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

CLIENTE	<b>LUFT LOGISTICS</b>		NOME E SOBRENOME	<b>CARLOS COSTA</b>		DATA	<b>13/03/2017</b>			
FONE	E-MAIL	<a href="mailto:carlos.costa@luftlogistics.com">carlos.costa@luftlogistics.com</a> <a href="mailto:charles.passos@luftlogistics.com">charles.passos@luftlogistics.com</a>		TIPO DE ORÇAMENTO	<b>SERVIÇOS</b>	CAT	<b>C</b>	Nº ORÇAMENTO	<b>202.953</b>	
ENDEREÇO	<b>ALAMEDA BOM PASTOR, 1816</b>			BAIRRO	<b>OURO FINO</b>	CIDADE	<b>SÃO JOSÉ DOS PINHAIS</b>		UF	<b>PR</b>
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 30h SEMANAIS, COM ESCALAS DE SEG À SEX DAS 08h ÀS 14h COM 01h DE INTERVALO.</b>							QUANTIDADE TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	<b>1</b>	
								QTD DE DIAS OU FREQ SEMANAL	<b>5</b>	
OBSERVAÇÕES										

**INSUMOS**

QTD	RUBRICA	UND	VIDA ÚTIL	% DEPREC	VALOR UNITÁRIO	VALOR DEPREC UNIT/MÊS	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES
	ÁCIDO MURIÁTICO	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 17,80	R\$ 17,80	R\$ 0,00	
5	ÁGUA SANITÁRIA	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 1,59	R\$ 1,59	R\$ 7,95	
1	ÁLCOOL - LÍQUIDO	500ml	30 Dias	3,33%	R\$ 2,65	R\$ 2,65	R\$ 2,65	
1	BALDE	05 Lts	30 Dias	3,33%	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 8,50	
1	BOM AR	Frasco	30 Dias	3,33%	R\$ 9,98	R\$ 9,98	R\$ 9,98	
	BRILHA ALUMÍNICO	Frasco	30 Dias	3,33%	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 0,00	
	CLORO - LÍQUIDO	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 19,98	R\$ 19,98	R\$ 0,00	
	CERA - LÍQUIDA	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 13,68	R\$ 13,68	R\$ 0,00	
	DESENGORDURANTE	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 8,93	R\$ 8,93	R\$ 0,00	
	DESENGRAXANTE	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 11,20	R\$ 11,20	R\$ 0,00	
5	DESINFETANTE	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 3,40	R\$ 3,40	R\$ 17,00	
5	DETERGENTE	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 2,40	R\$ 2,40	R\$ 12,00	
	DISCO DE FIBRA	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 66,00	R\$ 66,00	R\$ 0,00	
1	ESCOVA DE NYLON (MÃO)	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 3,78	R\$ 3,78	R\$ 3,78	
	ESCOVA - ENGERADEIRA	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 198,00	R\$ 198,00	R\$ 0,00	
	ESPANADOR	Unidade	3 Meses	33,33%	R\$ 9,00	R\$ 3,00	R\$ 0,00	
1	ESPONJA DUPLA FACE	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 1,30	R\$ 1,30	R\$ 1,30	
	FIBRA VERDE	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 4,22	R\$ 4,22	R\$ 0,00	
	FIO DE NYLON - ROCADEIRA	Metro	30 Dias	3,33%	R\$ 0,46	R\$ 0,46	R\$ 0,00	
1	FLANELA	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 4,45	R\$ 4,45	R\$ 4,45	
	HIPOCLORITO DE SÓDIO	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 0,00	
	HERBICIDA	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 98,50	R\$ 98,50	R\$ 0,00	
	IMPERMEABILIZANTE	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 0,00	
	INSETICIDA	500ml	30 Dias	3,33%	R\$ 44,00	R\$ 44,00	R\$ 0,00	
	LÃ DE AÇO	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 0,00	
	LIMPA - PEDRA	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 0,00	
	LIMPA - REJUNTE	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 0,00	
1	LIMPA - VIDRO	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 3,19	R\$ 3,19	R\$ 3,19	
5	LIMPADOR MULTI-USO	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 7,38	R\$ 7,38	R\$ 36,90	
	LONA PLÁSTICA	m²	30 Dias	3,33%	R\$ 1,96	R\$ 1,96	R\$ 0,00	
1	LUSTRA - MÓVEIS	500ml	30 Dias	3,33%	R\$ 4,65	R\$ 4,65	R\$ 4,65	
1	PÁ DE LIXO	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	
	PALHA DE AÇO	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 0,00	
2	PANO ALVEJADO	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 7,70	R\$ 7,70	R\$ 15,40	
	PANO MULTI-USO	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 0,00	
	POLIDOR DE METAIS	500ml	30 Dias	3,33%	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 0,00	
	QUEROSENE	500ml	30 Dias	3,33%	R\$ 14,98	R\$ 14,98	R\$ 0,00	
	REFIL MOP ÚMIDO - WET SYSTEM	Unidade	3 Meses	33,33%	R\$ 43,00	R\$ 14,33	R\$ 0,00	
	REFIL MOP ÚMIDO - CABELEIRA	Unidade	3 Meses	33,33%	R\$ 21,00	R\$ 7,00	R\$ 0,00	
	REFIL MOP - SECO	Unidade	3 Meses	33,33%	R\$ 17,15	R\$ 5,72	R\$ 0,00	
	REMOVEDOR DE CERA	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 17,15	R\$ 17,15	R\$ 0,00	
1	RODO DE ALUMÍNIO	Unidade	3 Meses	33,33%	R\$ 29,00	R\$ 9,67	R\$ 9,67	
	RODO DE ESPUMA	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 26,50	R\$ 26,50	R\$ 0,00	
	RODO PEGA FIBRA	Unidade	3 Meses	33,33%	R\$ 26,50	R\$ 8,83	R\$ 0,00	
	SABÃO - PEDRA	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 1,25	R\$ 1,25	R\$ 0,00	
	SABÃO - PÓ	1 Kg	30 Dias	3,33%	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 0,00	
10	SACCO DE LIXO 100 L.	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 0,37	R\$ 0,37	R\$ 3,70	
	SAPONÁCEO CREMOSO	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 3,25	R\$ 3,25	R\$ 0,00	
	SELADORA	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 23,98	R\$ 23,98	R\$ 0,00	
	VASSOURA - GARI	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 0,00	
	VASSOURA - PALHA	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 19,90	R\$ 19,90	R\$ 0,00	
1	VASSOURA - NYLON	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 13,45	R\$ 13,45	R\$ 13,45	

OBSERVAÇÕES:

*[Handwritten signatures and stamps]*

**RECEBIDO**  
EMPRESA: [illegible]  
DATA: [illegible]



**ECOL Serviços Terceirizados**  
R. ALAGAS, 792 - CENTRO - SÃO JOSÉ - EDIFÍCIO WALL STREET CENTER  
88010-520 - LINDOYAMA, PR - F: 43 3321-3745 / 43 3321-3740  
atendimento@grupecol.com.br - www.grupecol.com.br

**ECOL Serviços Terceirizados**  
R. CAETES, 138 - VILA MATILDE - BRUNO'S BOX - LINDOYAMA, PR  
F: 43 3321-3745 / 43 3321-3740 / 43 3321-3780  
atendimento@grupecol.com.br - www.grupecol.com.br

Nº DO PROTOCOLO (Código de recebimento)

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

CLIENTE	<b>LUFT LOGISTICS</b>		NOME E SOBRENOME	<b>CARLOS COSTA</b>		DATA	<b>13/03/2017</b>	
FONE	E-MAIL	<a href="mailto:carlos.costa@luftlogistics.com">carlos.costa@luftlogistics.com</a> <a href="mailto:charles.passos@luftlogistics.com">charles.passos@luftlogistics.com</a>	TIPO DE ORÇAMENTO	<b>SERVIÇOS</b>		CAT	<b>C</b>	Nº ORÇAMENTO <b>202.953</b>
ENDEREÇO	<b>ALAMEDA BOM PASTOR, 1816</b>		BAIRRO	<b>OURO FINO</b>		CIDADE	<b>SÃO JOSÉ DOS PINHAIS</b> UF <b>PR</b>	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 30h SEMANAIS, COM ESCALAS DE SEG À SEX DAS 08h ÀS 14h COM 01h DE INTERVALO.</b>						QUANTIDADE TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	<b>1</b>
						QTD DE DIAS OU FREQ SEMANAL	<b>5</b>	
OBSERVAÇÕES								

**EQUIPAMENTOS**

RUBRICA	UND	VIDA ÚTIL	% DEPREC	VALOR UNITÁRIO	VALOR DEPREC UNIT/MÊS	VALOR TOTAL	
<input type="checkbox"/> ADAPTADOR TOMADA STECK	Unidade	4 Anos	25,00%	RS 56,70	RS 1,18	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> ALICATE	Unidade	2 Anos	50,00%	RS 32,00	RS 1,33	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> ANDAIME - PECAS	Unidade	10 Anos	10,00%	RS 243,00	RS 2,03	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> ANDAIME - TRAVESSA	Unidade	10 Anos	10,00%	RS 139,20	RS 1,16	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> ANDAIME - SAPATA	Unidade	4 Anos	25,00%	RS 44,00	RS 0,92	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> ANDAIME - RODAS	Unidade	4 Anos	25,00%	RS 63,00	RS 1,31	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> ANDAIME - PRANCHA	Unidade	4 Anos	25,00%	RS 215,00	RS 4,48	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> ASPIRADOR DE PÓ	Unidade	2 Anos	50,00%	RS 744,30	RS 31,01	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> ASSOPRADOR	Unidade	2 Anos	50,00%	RS 1.245,14	RS 51,88	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> BALAIÓ	Unidade	6 Meses	16,67%	RS 40,00	RS 6,67	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> BOMBA DE VENENO	Unidade	1 Anos	100,00%	RS 335,10	RS 27,93	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> CABO EXTENSOR	Unidade	1 Anos	100,00%	RS 180,00	RS 15,00	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> CARRIOLA	Unidade	6 Meses	16,67%	RS 164,50	RS 27,42	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> CAVADEIRA	Unidade	2 Anos	50,00%	RS 65,00	RS 2,71	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> CONE / PLACA DE SINALIZAÇÃO	Unidade	1 Anos	100,00%	RS 55,00	RS 4,58	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> CORDA	Metro	2 Anos	50,00%	RS 3,35	RS 0,14	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> ENCRADadeira	Unidade	2 Anos	50,00%	RS 1.715,00	RS 71,46	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> ENXADA	Unidade	2 Anos	50,00%	RS 68,00	RS 2,83	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> ESCADA	Unidade	2 Anos	50,00%	RS 654,50	RS 27,27	RS 0,00	
<input checked="" type="checkbox"/> 1 ESPÁTULA	Unidade	2 Anos	50,00%	RS 13,30	RS 0,55	RS 0,55	
<input type="checkbox"/> EXTENSÃO	30 m	1 Anos	100,00%	RS 166,79	RS 13,90	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> FACÃO	Unidade	2 Anos	50,00%	RS 16,00	RS 0,67	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> FRASCO SPRAY	Unidade	6 Meses	16,67%	RS 4,70	RS 0,78	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> FURADEIRA	Unidade	2 Anos	50,00%	RS 645,00	RS 26,88	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> FURADOR DE SOLO	Unidade	5 Anos	20,00%	RS 48,00	RS 0,80	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> GERADOR ELÉTRICO	Unidade	2 Anos	50,00%	RS 3.345,00	RS 139,38	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> KIT LIMPEZA DE VIDRO	Unidade	6 Meses	16,67%	RS 36,57	RS 6,10	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> LAVADOURA DE PISO - BATERIA	Unidade	2 Anos	50,00%	RS 25.400,00	RS 1.058,33	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> LAVADOURA DE PRESSÃO	Unidade	2 Anos	50,00%	RS 2.333,40	RS 97,23	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> LIXADEIRA	Unidade	2 Anos	50,00%	RS 348,78	RS 14,53	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> MACHADO	Metro	4 Anos	25,00%	RS 44,00	RS 0,92	RS 0,00	
<input checked="" type="checkbox"/> 30 MANGUEIRA + ENGATE	Metro	1 Anos	100,00%	RS 6,50	RS 0,54	RS 16,25	
<input type="checkbox"/> MÁQUINA GRAMA MESA	Unidade	2 Anos	50,00%	RS 1.745,00	RS 72,71	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> MARRETA	Unidade	4 Anos	25,00%	RS 63,00	RS 1,31	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> MARTELO	Unidade	4 Anos	25,00%	RS 43,00	RS 0,90	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> MOTOSERRA	Unidade	2 Anos	50,00%	RS 1.324,00	RS 55,17	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> PICARETA	Unidade	4 Anos	25,00%	RS 65,50	RS 1,36	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> PINCÊL / BROXA	Unidade	6 Meses	16,67%	RS 5,00	RS 0,83	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> PODADEIRA	Unidade	2 Anos	50,00%	RS 1.457,00	RS 60,71	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> RÁDIO COMUNICADOR	Unidade	2 Anos	50,00%	RS 1.457,00	RS 60,71	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> RASTELO	Unidade	3 Meses	33,33%	RS 20,54	RS 6,85	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> RASPADOR DE VIDRO	Unidade	1 Anos	100,00%	RS 43,00	RS 3,58	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> RELÓGIO PONTO	Unidade	3 Anos	33,33%	RS 2.600,00	RS 72,22	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> ROÇADEIRA COSTAL	Unidade	2 Anos	50,00%	RS 2.100,00	RS 87,50	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> RODO INDUSTRIAL	Unidade	2 Anos	50,00%	RS 345,00	RS 14,38	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> RODO FEGA FIBRA	Unidade	6 Meses	16,67%	RS 66,00	RS 11,00	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> SERROTE DE PODA	Unidade	2 Anos	50,00%	RS 45,60	RS 1,90	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> TELA DE PROTEÇÃO COM RODA	Unidade	2 Anos	50,00%	RS 540,00	RS 22,50	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> TESOURÃO DE JARDIM	Unidade	1 Anos	100,00%	RS 65,00	RS 5,42	RS 0,00	
<input type="checkbox"/> TESOURA DE PODA	Unidade	1 Anos	100,00%	RS 95,90	RS 7,99	RS 0,00	

OBSERVAÇÕES:

*[Handwritten signatures and stamps]*

**ESTADO DE CONTAS - HEALTHCARE**





**ECOL Serviços Terceirizados**  
R. Alameda 790 - Centro - Sala 10 - Edifício WALL STREET CENTER  
88010-520 - LONDRINA-PR - F: 43 3321 3745 - 43 3321 3740  
atendimento@gruposcol.com.br - www.gruposcol.com.br

**ECOL Serviços Terceirizados**  
R. Carlos 192 - Vila Miravizis - 88029-300 - LONDRINA-PR  
F: 43 3321 3745 - 43 3321 3740 - 43 3321 3780  
atendimento@gruposcol.com.br - www.gruposcol.com.br

Nº DO PROTOCOLO(Código de recebimento)

CLIENTE	<b>LUFT LOGISTICS</b>		NOME E SOBRENOME	<b>CARLOS COSTA</b>		DATA	<b>13/03/2017</b>			
FONE	E-MAIL	<a href="mailto:carlos.costa@luftlogistics.com">carlos.costa@luftlogistics.com</a> <a href="mailto:charles.passos@luftlogistics.com">charles.passos@luftlogistics.com</a>		TIPO DE ORÇAMENTO	<b>SERVIÇOS</b>	CAT	<b>C</b>	Nº ORÇAMENTO	<b>202.953</b>	
ENDEREÇO	<b>ALAMEDA BOM PASTOR, 1816</b>			BAIRRO	<b>OURO FINO</b>	CIDADE	<b>SÃO JOSÉ DOS PINHAIS</b>		UF	<b>PR</b>
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 30h SEMANAIS, COM ESCALAS DE SEG À SEX DAS 08h ÀS 14h COM 01h DE INTERVALO.</b>							QUANTIDADE TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	<b>1</b>	
								QTD DE DIAS OU FREQ SEMANAL	<b>5</b>	
OBSERVAÇÕES										

**EPI's**

QTD	RUBRICA	UND	VIDA ÚTIL	% DEPREC	VALOR UNITÁRIO	VALOR DEPREC UNIT/MÊS	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES
	AVENTAL DE COURO	Unidade	6 Meses	16,67%	R\$ 17,04	RS 2,84	RS 0,00	
	ROTA - BORRACHA	Par	3 Meses	33,33%	R\$ 45,00	RS 15,00	RS 0,00	
	ROTA - COTURNO	Par	6 Meses	16,67%	R\$ 98,00	RS 16,33	RS 0,00	
	ROTA - COURO	Par	3 Meses	33,33%	R\$ 44,00	RS 14,67	RS 0,00	
	CALÇA - SERVIÇOS GER	Unidade	6 Meses	16,67%	R\$ 53,20	RS 8,87	RS 0,00	
	CALÇA - VIGILANTE	Unidade	6 Meses	16,67%	R\$ 56,50	RS 9,42	RS 0,00	
	CAMISA - VIGILANTE	Unidade	6 Meses	16,67%	R\$ 53,00	RS 8,83	RS 0,00	
	CAMISETA	Unidade	3 Meses	33,33%	R\$ 25,00	RS 8,33	RS 0,00	
	CANELEIRA	Par	6 Meses	16,67%	R\$ 23,45	RS 3,91	RS 0,00	
	CAPACETE	Unidade	6 Meses	16,67%	R\$ 13,00	RS 2,17	RS 0,00	
	CAPACETE MOTOCICLETA	Unidade	1 Anos	100,00%	R\$ 245,00	RS 20,42	RS 0,00	
	CINTO DE SEGURANÇA	Unidade	6 Meses	16,67%	R\$ 74,12	RS 12,35	RS 0,00	
	COLETE DE SEGURANÇA	Unidade	6 Meses	16,67%	R\$ 13,00	RS 2,17	RS 0,00	
	EPI COMPL - ADMINISTR	Unidade	1 Anos	100,00%	R\$ 168,48	RS 14,04	RS 0,00	
	EPI COMPL - JARDINAGEM	Unidade	4 Meses	25,00%	R\$ 175,00	RS 43,75	RS 0,00	
	EPI COMPL - LIMPEZA	Unidade	4 Meses	25,00%	R\$ 94,86	RS 23,72	RS 0,00	
	EPI COMPL - VIGIA	Unidade	4 Meses	25,00%	R\$ 202,12	RS 50,53	RS 0,00	
	LUVA - RASPA	Par	2 Meses	50,00%	R\$ 8,00	RS 4,00	RS 0,00	
	LUVA - VAQUETA	Par	2 Meses	50,00%	R\$ 14,28	RS 7,14	RS 0,00	
	LUVA - PANO	Par	3 Meses	33,33%	R\$ 7,75	RS 2,58	RS 0,00	
1	LUVA - PLÁSTICO	Par	1 Meses	100,00%	R\$ 3,58	RS 3,58	RS 3,58	
	MANGOIE	Unidade	6 Meses	16,67%	R\$ 18,00	RS 3,00	RS 0,00	
	MÁSCARA	Unidade	1 Meses	100,00%	R\$ 1,24	RS 1,24	RS 0,00	
	ÓCULOS	Unidade	3 Meses	33,33%	R\$ 3,60	RS 1,20	RS 0,00	
	PROTECTOR AURICULAR	Unidade	3 Meses	33,33%	R\$ 1,90	RS 0,63	RS 0,00	
	PROTECTOR SOLAR	Frasco	1 Meses	100,00%	R\$ 18,00	RS 18,00	RS 0,00	
	TOUCA ÁRABE	Unidade	6 Meses	16,67%	R\$ 19,00	RS 3,17	RS 0,00	

**CONSUMO**

QTD	RUBRICA	UND	VIDA ÚTIL	% DEPREC	VALOR UNITÁRIO	VALOR DEPREC UNIT/MÊS	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES
	ÁLCOOL GEL	500 ml	30 Dias	3,33%	R\$ 7,45	RS 7,45	RS 0,00	
	AROMATIZANTE	140 ml	30 Dias	3,33%	R\$ 16,50	RS 16,50	RS 0,00	
	COPO DESCARTÁVEL	Pct 100un	30 Dias	3,33%	R\$ 0,07	RS 0,07	RS 0,00	
	DIESEL	Lts	30 Dias	3,33%	R\$ 3,65	RS 3,65	RS 0,00	
	GASOLINA	Lts	30 Dias	3,33%	R\$ 3,79	RS 3,79	RS 0,00	
	PAPEL HIGIÊNICO - 60m	Pct 8 un	30 Dias	3,33%	R\$ 18,12	RS 18,12	RS 0,00	
	PAPEL HIGIÊNICO - 300m	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 17,90	RS 17,90	RS 0,00	
	PAPEL TOALHA - Interfolhas	Pct 8 un	30 Dias	3,33%	R\$ 17,12	RS 17,12	RS 0,00	
	PAPEL TOALHA - 200m	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 16,44	RS 16,44	RS 0,00	
	ÓLEO 2T	500 ml	30 Dias	3,33%	R\$ 23,25	RS 23,25	RS 0,00	
	ÓLEO 4T	500 ml	30 Dias	3,33%	R\$ 21,20	RS 21,20	RS 0,00	
	SABONETE LÍQUIDO	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 13,64	RS 13,64	RS 0,00	

OBSERVAÇÕES:

*[Handwritten signatures and stamps]*

**GRUPO ECOL**  
GESTÃO DE CONTRATAÇÕES E SAÚDE



**ECOL Serviços Terceirizados**  
R. ALAMEDA, 792 - CENTRO - SALA 113 - EDIFICIO WALL STREET - CENTRO  
86010-520 LONDRIA-PR F: 43 3321-3745 / 43 3321-3740  
atendimento@gruposcol.com.br www.gruposcol.com.br

**ECOL Serviços Terceirizados**  
R. CARLOS, 192 - VILA MATARAZO - 86026-300 - LONDRIA-PR  
F: 43 3321-3745 / 43 3321-3740 43 3321-3790  
atendimento@gruposcol.com.br www.gruposcol.com.br

Nº DO PROTOCOLO(Código de recebimento)

CLIENTE	<b>LUFT LOGISTICS</b>	NOME E SOBRENOME	<b>CARLOS COSTA</b>		DATA	<b>13/03/2017</b>	
FONE	E-MAIL	TIPO DE ORÇAMENTO	<b>SERVIÇOS</b>	CAT	<b>C</b>	Nº ORÇAMENTO	<b>202.953</b>
	<a href="mailto:carlos.costa@luftlogistics.com">carlos.costa@luftlogistics.com</a> <a href="mailto:charles.passos@luftlogistics.com">charles.passos@luftlogistics.com</a>	BAIRRO	<b>OURO FINO</b>		CIDADE	<b>SÃO JOSÉ DOS PINHAIS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO	<b>ALAMEDA BOM PASTOR, 1816</b>					QUANTIDADE TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	<b>1</b>
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 30h SEMANAIS, COM ESCALAS DE SEG À SEX DAS 08h ÀS 14h COM 01h DE INTERVALO.</b>					QTD DE DIAS OU FREQ SEMANAL	<b>5</b>
OBSERVAÇÕES							

**DURÁVEIS**

QTD	RUBRICA	UND	VIDA ÚTIL	% DEPREC	VALOR UNITÁRIO	VALOR DEPREC UNIT/MÊS	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES
	AUTOMÓVEL	Unidade	5 Anos	20,00%	R\$ 40.000,00	R\$ 666,67	R\$ 0,00	
	CAMINHÃO	Unidade	4 Anos	25,00%	R\$ 180.000,00	R\$ 3.750,00	R\$ 0,00	
	CAÇAMBA	Unidade	5 Anos	20,00%	R\$ 43.000,00	R\$ 716,67	R\$ 0,00	
	CARRETA PARA USO DE COLETA	Unidade	5 Anos	20,00%	R\$ 27.400,00	R\$ 456,67	R\$ 0,00	
	CORTADOR DE GRAMA HIDRÁULICO	Unidade	5 Anos	20,00%	R\$ 13.800,00	R\$ 230,00	R\$ 0,00	
	GERADOR DE ENERGIA	Unidade	5 Anos	20,00%	R\$ 4.700,00	R\$ 78,33	R\$ 0,00	
	LAVADOURA DE PISO MOTORIZADA	Unidade	5 Anos	20,00%	R\$ 74.000,00	R\$ 1.233,33	R\$ 0,00	
	MOTOCICLETA	Unidade	5 Anos	20,00%	R\$ 14.500,00	R\$ 241,67	R\$ 0,00	
	PLATAFORMA ELEVATÓRIA - LIFT	Unidade	5 Anos	20,00%	R\$ 210.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	
	TRATOR	Unidade	4 Anos	25,00%	R\$ 98.000,00	R\$ 2.041,67	R\$ 0,00	
	TRATOR COMPACTO - BOBCAT	Unidade	4 Anos	25,00%	R\$ 174.000,00	R\$ 3.625,00	R\$ 0,00	
	VASSOURA HIDRÁULICA	Unidade	4 Anos	25,00%	R\$ 55.000,00	R\$ 1.145,83	R\$ 0,00	

OBSERVAÇÕES:

**RESUMO**

INSUMOS	R\$ 165,57	EPI's	R\$ 3,58	DURÁVEIS	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS	R\$ 16,80	CONSUMO	R\$ 0,00	OUTROS	
OBSERVAÇÕES:					

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



T 0800 - 400 40 40  
atendimento@grupoecol.com.br

www.grupoecol.com.br

R. Pará, 1500 esq. com Higienópolis  
Edifício Londres - Sala 601 Centro  
86010-520 Londrina-PR

PARA

LUFT

A/C CARLOS COSTA

DATA

25/04/2017

ORÇAMENTO Nº

203.380

Tipo: SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

Classificação de Insalubridade - NR15: 09-13

Grau de Periculosidade[Risco] - NR04: 02

- CONTRATAÇÃO DE 02 FUNCIONÁRIO(S) PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA & CONSERVAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA COM EQUIPE VOLANTE EXTERNA A CADA 30 DIAS, CONTEMPLANDO LIMPEZA DE PISO COM LAVADOURA AUTOMÁTICA (BANDEIRANTES), LIMPEZA DE LUMINÁRIAS E PAREDES, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

TUDO O DESCRITIVO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E PERIODICIDADE, SERÁ COLOCADO NO CONTRATO!

Com fornecimento de mão-de-obra e insumos do funcionário para execução do serviço.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS  
(Já estão inclusos nos valores)

Salário Normativo  
Proporcional de férias - 1/12  
Abono Férias  
Proporcional 13º  
FGTS e Reflexos  
Solvência para rescisão indenizada  
Contribuição Sindical  
Contribuição Trabalhista  
EPI's  
Vale-Transporte  
Vale-Refeição  
Gastos com Uniforme  
Seguro de Vida  
Plano Odontológico  
Plano de Saúde Familiar

FORNECIMENTO DE INSUMO DO FUNCIONÁRIO: SIM  
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO: SIM

Valor líquido... 440,12

Pagamento via boleto bancário com vencimento para 28 dias.

Orçamento válido por 10 (dez) dias conforme Código de Defesa do Consumidor - Art. 40. § 1º

203.380



JohnsonDiversey  
Clean is just the beginning



Handwritten signatures and initials





**ECOL Serviços Terceirizados**  
R. Aulicard, 790 Centro, Sala 10, Edifício Vênus Street Center  
06010-020 Lins/SP - F: 43 3321-3745 - 43 3321-3743  
atendimento@gruposcol.com.br - www.gruposcol.com.br

**ECOL Serviços Terceirizados**  
R. Caetano, 199, Vila Matheus, 08526-000 Lins/SP  
F: 43 3321-3745 - 43 3321-3740 - 43 3321-3788  
atendimento@gruposcol.com.br - www.gruposcol.com.br

Nº DO PROTOCOLO (Código de recebimento)

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS CONFORME IN SLTI/MPOG n° 02/2008, de 30/04/2008 E ALTERAÇÕES**

EMPRESA: **DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA**

20.596.423/0001-23

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

		LUFT	
1	CLIENTE		203.380
2	NÚMERO DA PROPOSTA		13/04/2017
3	DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (dia/mês/ano):		
4	TIPO DE ORÇAMENTO	LIMPEZA & CONSERVAÇÃO	
5	CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO	SIEMACO PR	
6	DATA-BASE DA CATEGORIA (dias/mês/ano) - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE	11/01/2017	PR0000093/2017
7	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	SIMPLES NACIONAL	
8	QUANTIDADE A CONTRATAR	02	
9	QUANTIDADE DE HORAS POR SEMANA - FREQUÊNCIA	8	MENSAL
10	CATEGORIA PROFISSIONAL (Vinculada à execução contratual)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
11	SALÁRIO (Normativo vigente da categoria)	R\$ 16,48	

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

		%	Valor
<b>A REMUNERAÇÃO</b>			
12	SALÁRIO	100,00%	R\$ 16,48
13	ADICIONAL DE RISCO/PERICULOSIDADE	0,00%	R\$ -
14	ADICIONAL NOTURNO	0,00%	R\$ -
15	ASSIDUIDADE		R\$ -
16	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00%	R\$ -
17	INTERVALO INTRAJORNADA	0:00	R\$ -
18	HORA-EXTRA (50%)	0:00	R\$ -
19	HORA-EXTRA (100%)	0:00	R\$ -
20	B.D.I. (Budget Difference Income) BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS / ADICIONAIS		R\$ -
21	OUTROS <b>ADICIONAL DE COPEIRAGEM</b>		R\$ -
<b>TOTAL REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 16,48</b>

<b>B INSUMOS DE MÃO DE OBRA (Valor do custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pg p/ empregado))</b>			
22	VALE TRANSPORTE (Valor recebido já descontado os 6% do salário)	Vide final desta planilha	R\$ -
23	VALE REFEIÇÃO (Valor recebido já descontado os 20% do benefício)	Vide final desta planilha	R\$ 26,55
24	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (Vales, cesta básica, etc...)		R\$ 0,64
25	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES		R\$ 53,00
26	PLANO DE SAÚDE	2,80%	R\$ 0,46
27	PLANO ODONTOLÓGICO	1,42%	R\$ 0,23
28	ASS. SOCIAL FAMILIAR	1,33%	R\$ 0,22
29	SEGURO DE VIDA/INVALIDEZ/FUNERAL		R\$ 34,50
30	MENSALIDADE SINDICAL OBRIGATÓRIA (cláusula 35 CCT)	0,70%	R\$ 0,12
31	MEDICINA DO TRABALHO (Custo de exames admissionais e periódicos anuais)	0,93%	R\$ 0,15
32	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL (cláusula 40 CCT)		R\$ 5,00
33	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL SINDICAL (cláusula 42 CCT)	1,60%	R\$ 0,26
34	CONTABILIDADE	2,00%	R\$ 0,33
35	SUPERVISÃO		
36	OUTROS		
<b>TOTAL INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA</b>			<b>R\$ 121,46</b>

<b>C ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS S/MÃO DE OBRA</b>			
<b>Grupo A</b>			
37	CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS) (Conforme Anexo IV)	19,00%	R\$ 3,13
38	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)	8,33%	R\$ 1,37
39	SALÁRIO EDUCAÇÃO		R\$ -
40	SENAC OU SESC		R\$ -
41	SENAI OU SESI		R\$ -
42	SEBRAE		R\$ -
43	IN CRA		R\$ -
44	SEG. ACID. DE TRABALHO/GILRAT/SAT/INSS (Riscos ambientais do trabalho - RAI) (Conforme Anexo IV)	1,00%	R\$ 0,16
<b>Total Grupo "A"</b>		<b>28,33%</b>	<b>R\$ 4,67</b>
<b>Grupo B</b>			
45	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	23,19%	R\$ 3,82
46	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS (Abono constitucional 1/3)	12,67%	R\$ 2,09
47	FERIADOS	4,34%	R\$ 0,72
48	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	10,86%	R\$ 1,79
49	13º SALÁRIO	10,86%	R\$ 1,79
50	AUXÍLIO DOENÇA (15 Dias)	1,90%	R\$ 0,31
51	LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,00
<b>Total Grupo "B"</b>		<b>63,84%</b>	<b>R\$ 10,52</b>

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



Grupo C					
52	MULTA RESCISÓRIA DE 40% DO FGTS NAS DISPENSAS SEM JUSTA CAUSA	2,10%	R\$	0,35	
53	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%	R\$	0,00	
54	MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,35%	R\$	0,72	
55	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,17%	R\$	0,19	
56	INCIDÊNCIA DO SUBGRUPO B SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,42%	R\$	0,07	
57	MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO	3,60%	R\$	0,59	
58	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (10% FGTS AVISO PRÉVIO TRABALHADO (LC n. 110/2011 - Art. 1º))	1,00%	R\$	0,16	
<b>Total Grupo "C"</b>		<b>12,67%</b>	<b>R\$</b>	<b>2,09</b>	
Grupo D					
59	ENCARGOS DO GRUPO A SOBRE OS ITENS DO GRUPO B	6,22%	R\$	1,02	
<b>Total Grupo "D"</b>		<b>6,22%</b>	<b>R\$</b>	<b>1,02</b>	
Grupo E					
60	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO A SOBRE O ITEM 54 DO GRUPO "C"	0,59%	R\$	0,10	
<b>Total Grupo "E"</b>		<b>0,59%</b>	<b>R\$</b>	<b>0,10</b>	
<b>VALOR ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>111,65%</b>	<b>R\$</b>	<b>18,40</b>	
<b>VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Insumos M.O. + Encargos Sociais)</b>			<b>R\$</b>	<b>156,34</b>	
<b>RESERVA TÉCNICA SOBRE VALOR DA MÃO DE OBRA</b>		0,07%	R\$	0,11	
<b>TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Insumos M.O + Encargos Sociais + Reserva Técnica)</b>			<b>R\$</b>	<b>156,44</b>	
D INSUMOS DIVERSOS					
61	Insumos		R\$	11,04	
62	Equipamentos		R\$	17,31	
63	EPI's	Ver tabela de custo dos insumos	R\$	3,16	
64	Consumo		R\$	-	
65	Duráveis		R\$	-	
66	Outros		R\$	-	
<b>TOTAL INSUMOS DIVERSOS</b>				<b>R\$</b>	<b>31,51</b>
<b>TOTAL MÃO DE OBRA + INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$</b>	<b>187,95</b>	
E OUTROS					
67	Despesas Operacionais/Administrativas	0,20%	R\$	0,38	
<b>Total de Mão-de-Obra + Desp. Administrativas</b>		<b>10,00%</b>	<b>R\$</b>	<b>188,33</b>	
68	Lucro		R\$	-	
69	Comissões		R\$	-	
<b>TOTAL DEMAIS COMPONENTES</b>		<b>0,20%</b>	<b>R\$</b>	<b>0,38</b>	
<b>TOTAL GERAL (mão-de-obra + insumos diversos + demais componentes)</b>			<b>R\$</b>	<b>188,33</b>	
F TRIBUTOS		Regime de tributação	SIMPLES NACIONAL	Anexo 4	Faixa XX
70	IRPJ		6,12%	R\$	11,53
71	CSLL		2,53%	R\$	4,76
72	COFINS		2,63%	R\$	4,95
73	PIS		0,57%	R\$	1,07
74	CCP		0,00%	R\$	-
75	ISS		5,00%	R\$	9,42
<b>TOTAL TRIBUTOS</b>			<b>16,85%</b>	<b>R\$</b>	<b>31,73</b>
<b>TOTAL GERAL MENSAL</b>				<b>R\$</b>	<b>220,06</b>

QUADROS-RESUMO

QUADRO-RESUMO DA REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA

G VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		%	VALOR
76	REMUNERAÇÃO		R\$ 16,48
77	ENCARGOS SOCIAIS	111,65%	R\$ 18,40
78	INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA		R\$ 121,46
79	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 156,34</b>
80	RESERVA TÉCNICA		R\$ 0,11
<b>TOTAL DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>R\$ 156,44</b>

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DO SERVIÇO

H MENSAL TOTAL REF. MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		%	VALOR
81	MÃO-DE-OBRA	71,09%	R\$ 156,44
82	INSUMOS DIVERSOS	14,32%	R\$ 31,51
83	DEMAIS COMPONENTES	0,17%	R\$ 0,38
84	TRIBUTOS	14,42%	R\$ 31,73
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO POR FUNCIONÁRIO</b>		<b>100,00%</b>	<b>R\$ 220,06</b>
<b>VALOR MENSAL DO SERVIÇO</b>		<b>02</b>	<b>R\$ 440,12</b>

TABELA PARA BASE DE CÁLCULO DOS CAMPOS B22 e B23

VALE TRANSPORTE		URBANO		TOTAL
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS		R\$ -
R\$ -	2	2		
REMUN.	DESC AUT	TOTAL		
R\$ 16,48	6,00%	R\$ -		
<b>BENEFÍCIO VT</b>				
R\$ -	R\$ -	R\$ -		

VALE REFEIÇÃO			
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL
R\$ 16,59	1	2	R\$ 33,18
TOTAL	DESC AUT	TOTAL	
R\$ 33,18	20%	R\$ 6,64	
<b>BENEFÍCIO VR</b>			
R\$ 33,18	R\$ 6,64	R\$ 26,55	



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



**ECOL Serviços Terceirizados**  
R. ALDEAL 792 Centro - Sala 10 - Edifício Wall Street Center  
86010-620 Londrina-PR F: 43 3321-3745 / 43 3321-3740  
atendimento@gruposcol.com.br www.gruposcol.com.br

**ECOL Serviços Terceirizados**  
R. Centro 192 - Vila Maravilha - 86035-300 Londrina-PR  
F: 43 3321-3745 / 43 3321-3740 / 43 3321-3780  
atendimento@gruposcol.com.br www.gruposcol.com.br

Nº DO PROTOCOLO (Código de recebimento)

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

CLIENTE	<b>LUFT</b>	NOME E SOBRENOME	<b>CARLOS COSTA</b>	DATA	<b>26/04/2017</b>	
FONE	E-MAIL	TIPO DE ORÇAMENTO	<b>SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS</b>	CAT	<b>B</b>	
ENDEREÇO		BAIRRO		CIDADE	<b>SÃO JOSÉ DOS PINHAIS</b>	
				UF	<b>PR</b>	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	<b>LIMPEZA &amp; CONSERVAÇÃO</b>	PARA REALIZAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA COM EQUIPE VOLANTE EXTERNA A CADA 30 DIAS, CONTEMPLANDO LIMPEZA DE PISO COM LAVADOURA AUTOMÁTICA (BANDEIRANTES), LIMPEZA DE LUMINÁRIAS E PAREDES, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.			QUANTIDADE TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	<b>2</b>
		<b>TUDO O DESCRITIVO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E PERIODICIDADE, SERÁ COLOCADO NO CONTRATO!</b>			QTD DE DIAS OU FREQ SEMANAL	<b>2</b>
OBSERVAÇÕES					<b>203.380</b>	

**INSUMOS**

QTD	RUBRICA	UND	VIDA ÚTIL	% DEPREC	VALOR UNITÁRIO	VALOR DEPREC UNIT/MÊS	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES
	ÁCIDO MURIÁTICO	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 17,80	R\$ 17,80	R\$ 0,00	
	ÁGUA SANITÁRIA	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 1,59	R\$ 1,59	R\$ 0,00	
	ALCOOL - LÍQUIDO	500ml	30 Dias	3,33%	R\$ 2,65	R\$ 2,65	R\$ 0,00	
<b>2</b>	BALDE	05 Lts	30 Dias	3,33%	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 17,00	
	BOM AR	Frasco	30 Dias	3,33%	R\$ 9,98	R\$ 9,98	R\$ 0,00	
	BRIÇA ALUMÍNIO	Frasco	30 Dias	3,33%	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 0,00	
	CLORO - LÍQUIDO	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 19,98	R\$ 19,98	R\$ 0,00	
	CERA - LÍQUIDA	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 13,68	R\$ 13,68	R\$ 0,00	
	DESENGORDURANTE	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 8,93	R\$ 8,93	R\$ 0,00	
<b>5</b>	DESENGRAXANTE	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 11,20	R\$ 11,20	R\$ 56,00	
	DESINFETANTE	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 3,40	R\$ 3,40	R\$ 0,00	
<b>5</b>	DETERGENTE	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 2,40	R\$ 2,40	R\$ 12,00	
	DISCO 55mm - LAVADOURA PISO	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 66,00	R\$ 66,00	R\$ 0,00	
<b>1</b>	ESCOVA DE NYLON (MÃO)	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 3,78	R\$ 3,78	R\$ 3,78	
	ESCOVA 55mm - LAVADOURA PISO	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 198,00	R\$ 198,00	R\$ 0,00	
	ESPANADOR	Unidade	3 Meses	33,33%	R\$ 9,00	R\$ 3,00	R\$ 0,00	
<b>1</b>	ESPONJA DUPLA FACE	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 1,30	R\$ 1,30	R\$ 1,30	
<b>2</b>	FIBRA VERDE	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 4,22	R\$ 4,22	R\$ 8,44	
	FIO DE NYLON - ROÇADEIRA	Metro	30 Dias	3,33%	R\$ 0,46	R\$ 0,46	R\$ 0,00	
	FLANELA	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 4,45	R\$ 4,45	R\$ 0,00	
	HIPÓCLORITO DE SÓDIO	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 0,00	
	HERBICIDA	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 98,50	R\$ 98,50	R\$ 0,00	
	IMPERMEABILIZANTE	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 0,00	
	INSETICIDA	500ml	30 Dias	3,33%	R\$ 44,00	R\$ 44,00	R\$ 0,00	
	LÃ DE AÇO	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 0,00	
	LIMPA - PEDRA	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 0,00	
	LIMPA - REJUNTE	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 0,00	
	LIMPA - VIDRO	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 3,19	R\$ 3,19	R\$ 0,00	
<b>2</b>	LIMPADOR MULTI-USO	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 7,38	R\$ 7,38	R\$ 14,76	
	LONA PLÁSTICA	m²	30 Dias	3,33%	R\$ 1,96	R\$ 1,96	R\$ 0,00	
	LUSTRA - MÓVEIS	500ml	30 Dias	3,33%	R\$ 4,65	R\$ 4,65	R\$ 0,00	
<b>1</b>	PÁ DE LIXO	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	
	PALHA DE AÇO	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 0,00	
<b>2</b>	PANO ALVEGADO	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 7,70	R\$ 7,70	R\$ 15,40	
	PANO MULTI-USO	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 0,00	
	POLIDOR DE METAIS	500ml	30 Dias	3,33%	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 0,00	
	QUEROSENE	500ml	30 Dias	3,33%	R\$ 14,98	R\$ 14,98	R\$ 0,00	
	REFIL MOP ÚMIDO - WET SYSTEM	Unidade	3 Meses	33,33%	R\$ 43,00	R\$ 14,33	R\$ 0,00	
	REFIL MOP ÚMIDO - CABELEIRA	Unidade	3 Meses	33,33%	R\$ 21,00	R\$ 7,00	R\$ 0,00	
	REFIL MOP - SECO	Unidade	3 Meses	33,33%	R\$ 17,15	R\$ 5,72	R\$ 0,00	
	REMOVEDOR DE CERA	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 17,15	R\$ 17,15	R\$ 0,00	
<b>2</b>	RODO DE ALUMÍNIO	Unidade	3 Meses	33,33%	R\$ 29,00	R\$ 9,67	R\$ 19,33	
<b>1</b>	RODO DE ESPUMA	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 26,50	R\$ 26,50	R\$ 26,50	
<b>1</b>	RODO PEGA FIBRA	Unidade	3 Meses	33,33%	R\$ 26,50	R\$ 8,83	R\$ 8,83	
	SABÃO - PEDRA	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 1,25	R\$ 1,25	R\$ 0,00	
	SABÃO - PÓ	1 Kg	30 Dias	3,33%	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 0,00	
	SACO DE LIXO 100 L.	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 0,37	R\$ 0,37	R\$ 0,00	
	SAPONACEO CREMOSO	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 3,25	R\$ 3,25	R\$ 0,00	
	SELADORA	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 23,98	R\$ 23,98	R\$ 0,00	
	VASSOURA - GARI	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 0,00	
	VASSOURA - PALHA	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 19,90	R\$ 19,90	R\$ 0,00	
<b>1</b>	VASSOURA - NYLON	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 13,45	R\$ 13,45	R\$ 13,45	

OBSERVAÇÕES:

*Handwritten signature*



*Handwritten mark*



**ECOL Serviços Terceirizados**  
R ALACOR, 790 Centro, Sala 10 - Edifício Vila Street - Centro  
86010-620 LINDOIA-PR - F: 43 3321-3745 - 43 3321-3740  
atendimento@gruposcol.com.br - www.gruposcol.com.br

**ECOL Serviços Terceirizados**  
R CARLOS, 198 - Vila Mirassol - 86326-300 - LINDOIA-PR  
F: 43 3321-3745 - 43 3321-3740 - 43 3321-3780  
atendimento@gruposcol.com.br - www.gruposcol.com.br

Nº DO PROTOCOLO(Código de recebimento)

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

CLIENTE	<b>LUFT</b>	NOME E SOBRENOME	<b>CARLOS COSTA</b>	DATA	<b>26/04/2017</b>	
FONE	E-MAIL	TIPO DE ORÇAMENTO	<b>SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS</b>	CAT	<b>B</b>	
ENDEREÇO		BAIRRO		CIDADE	<b>SÃO JOSÉ DOS PINHAIS</b>	
				UF	<b>PR</b>	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	<b>LIMPEZA &amp; CONSERVAÇÃO</b>	<b>PARA REALIZAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA COM EQUIPE VOLANTE EXTERNA A CADA 30 DIAS, CONTEMPLANDO LIMPEZA DE PISO COM LAVADOURA AUTOMÁTICA (BANDEIRANTES), LIMPEZA DE LUMINÁRIAS E PAREDES, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.</b>			QUANTIDADE TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	<b>2</b>
OBSERVAÇÕES					QTD DE DIAS OU FREQ SEMANAL	<b>MENSAL</b>
					Nº ORÇAMENTO	<b>203.380</b>

**EQUIPAMENTOS**

RUBRICA	UND	VIDA ÚTIL	% DEPREC	VALOR UNITÁRIO	VALOR DEPREC UNIT/MÊS	VALOR TOTAL
ADAPTADOR TOMADA STECK	Unidade	4 Anos	25,00%	R\$ 56,70	R\$ 1,18	R\$ 0,00
ALICATE	Unidade	2 Anos	50,00%	R\$ 32,00	R\$ 1,33	R\$ 0,00
8 ANDAIME - PEÇAS	Unidade	10 Anos	10,00%	R\$ 243,00	R\$ 2,03	R\$ 16,20
4 ANDAIME - TRAVESSA	Unidade	10 Anos	10,00%	R\$ 139,20	R\$ 1,16	R\$ 4,64
ANDAIME - SAPATA	Unidade	4 Anos	25,00%	R\$ 44,00	R\$ 0,92	R\$ 0,00
4 ANDAIME - RODAS	Unidade	4 Anos	25,00%	R\$ 63,00	R\$ 1,31	R\$ 5,25
2 ANDAIME - PRANCHA	Unidade	4 Anos	25,00%	R\$ 215,00	R\$ 4,48	R\$ 8,96
1 ASPIRADOR DE PÓ	Unidade	2 Anos	50,00%	R\$ 744,30	R\$ 31,01	R\$ 31,01
ASSOPRADOR	Unidade	2 Anos	50,00%	R\$ 1.245,14	R\$ 51,88	R\$ 0,00
BALATO	Unidade	6 Meses	16,67%	R\$ 40,00	R\$ 6,67	R\$ 0,00
BOMBA DE VENENO	Unidade	1 Anos	100,00%	R\$ 335,10	R\$ 27,93	R\$ 0,00
1 CABO EXTENSOR	Unidade	1 Anos	100,00%	R\$ 180,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
CARRIOLA	Unidade	6 Meses	16,67%	R\$ 164,50	R\$ 27,42	R\$ 0,00
CAVADEIRA	Unidade	2 Anos	50,00%	R\$ 65,00	R\$ 2,71	R\$ 0,00
2 CONE / PLACA DE SINALIZAÇÃO	Unidade	1 Anos	100,00%	R\$ 55,00	R\$ 4,58	R\$ 9,17
30 CORDA	Metro	2 Anos	50,00%	R\$ 3,35	R\$ 0,14	R\$ 4,19
ENCERADEIRA	Unidade	2 Anos	50,00%	R\$ 1.715,00	R\$ 71,46	R\$ 0,00
ENXADA	Unidade	2 Anos	50,00%	R\$ 68,00	R\$ 2,83	R\$ 0,00
1 ESCADA	Unidade	2 Anos	50,00%	R\$ 654,50	R\$ 27,27	R\$ 27,27
1 ESPÁTULA	Unidade	2 Anos	50,00%	R\$ 13,30	R\$ 0,55	R\$ 0,55
1 EXTENSÃO	30 m	1 Anos	100,00%	R\$ 166,79	R\$ 13,90	R\$ 13,90
FACÃO	Unidade	2 Anos	50,00%	R\$ 16,00	R\$ 0,67	R\$ 0,00
FRASCO SPRAY	Unidade	6 Meses	16,67%	R\$ 4,70	R\$ 0,78	R\$ 0,00
FURADEIRA	Unidade	2 Anos	50,00%	R\$ 645,00	R\$ 26,88	R\$ 0,00
FURADOR DE SOLO	Unidade	5 Anos	20,00%	R\$ 48,00	R\$ 0,80	R\$ 0,00
GERADOR ELÉTRICO	Unidade	2 Anos	50,00%	R\$ 3.345,00	R\$ 139,38	R\$ 0,00
KIT LIMPEZA DE VIDRO	Unidade	6 Meses	16,67%	R\$ 36,57	R\$ 6,10	R\$ 0,00
1 LAVADOURA DE PISO	Unidade	2 Anos	50,00%	R\$ 2.540,00	R\$ 105,83	R\$ 105,83
1 LAVADOURA DE PRESSÃO	Unidade	2 Anos	50,00%	R\$ 2.333,40	R\$ 97,23	R\$ 97,23
LIXADEIRA	Unidade	2 Anos	50,00%	R\$ 348,78	R\$ 14,53	R\$ 0,00
MACHADO	Metro	4 Anos	25,00%	R\$ 44,00	R\$ 0,92	R\$ 0,00
30 MANGUEIRA + ENGATE	Metro	1 Anos	100,00%	R\$ 6,50	R\$ 0,54	R\$ 16,25
MÁQUINA GRAMA MESA	Unidade	2 Anos	50,00%	R\$ 1.745,00	R\$ 72,71	R\$ 0,00
MARRETA	Unidade	4 Anos	25,00%	R\$ 63,00	R\$ 1,31	R\$ 0,00
MARTELO	Unidade	4 Anos	25,00%	R\$ 43,00	R\$ 0,90	R\$ 0,00
MOTOSSERRA	Unidade	2 Anos	50,00%	R\$ 1.324,00	R\$ 55,17	R\$ 0,00
PICARETA	Unidade	4 Anos	25,00%	R\$ 65,50	R\$ 1,36	R\$ 0,00
PINCÉL / BROXA	Unidade	6 Meses	16,67%	R\$ 5,00	R\$ 0,83	R\$ 0,00
PODADEIRA	Unidade	2 Anos	50,00%	R\$ 1.457,00	R\$ 60,71	R\$ 0,00
RÁDIO COMUNICADOR	Unidade	2 Anos	50,00%	R\$ 1.457,00	R\$ 60,71	R\$ 0,00
RASTELO	Unidade	3 Meses	33,33%	R\$ 20,54	R\$ 6,85	R\$ 0,00
RASPADOR DE VIDRO	Unidade	1 Anos	100,00%	R\$ 43,00	R\$ 3,58	R\$ 0,00
RELÓGIO PONTO	Unidade	3 Anos	33,33%	R\$ 2.600,00	R\$ 72,22	R\$ 0,00
ROÇADEIRA COSTAL	Unidade	2 Anos	50,00%	R\$ 2.100,00	R\$ 87,50	R\$ 0,00
1 RODO INDUSTRIAL	Unidade	2 Anos	50,00%	R\$ 345,00	R\$ 14,38	R\$ 14,38
1 RODO PEGA FIBRA	Unidade	6 Meses	16,67%	R\$ 66,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
SERROTE DE PODA	Unidade	2 Anos	50,00%	R\$ 45,60	R\$ 1,90	R\$ 0,00
TELA DE PROTEÇÃO COM RODA	Unidade	2 Anos	50,00%	R\$ 540,00	R\$ 22,50	R\$ 0,00
TESOURÃO DE JARDIM	Unidade	1 Anos	100,00%	R\$ 65,00	R\$ 5,42	R\$ 0,00
TESOURA DE PODA	Unidade	1 Anos	100,00%	R\$ 95,90	R\$ 7,99	R\$ 0,00

OBSERVAÇÕES:

*[Handwritten signatures and stamps]*

**COMITADO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATO**



**ECOL Serviços Terceirizados**  
R. Alameda 792 - Centro - Sala 10 - Edifício WALL STREET CENTER  
86010-520 LONDRINA-PR F: 43 3321-3745 / 43 3321-3740  
atendimento@grupoecol.com.br www.grupoecol.com.br

**ECOL Serviços Terceirizados**  
R. Carlos 1392 - Vila Maranhão - BR-369-300 - Londrina-PR  
F: 43 3321-3745 / 43 3321-3740 / 43 3321-3790  
atendimento@grupoecol.com.br www.grupoecol.com.br

Nº DO PROTOCOLO(Código de recebimento)

CLIENTE	LUFT	Nome e SOBRENOME	CARLOS COSTA		DATA	26/04/2017		
FONE	E-MAIL	Tipo de ORÇAMENTO	SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS		CAT	B	Nº ORÇAMENTO 203.380	
ENDEREÇO	BAIRRO		CIDADE		UF	PR		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LIMPEZA & CONSERVAÇÃO		PARA REALIZAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA COM EQUIPE VOLANTE EXTERNA A CADA 30 DIAS, CONTEMPLANDO LIMPEZA DE PISO COM LAVADOURA AUTOMÁTICA (BANDEIRANTES), LIMPEZA DE LUMINÁRIAS E PAREDES, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.				QUANTIDADE TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	2
OBSERVAÇÕES							QTD DE DIAS OU FREQ SEMANAL	MENSAL

**EPI's**

QTD	RUBRICA	UND	VIDA ÚTIL	% DEPREC	VALOR UNITÁRIO	VALOR DEPREC UNIT/MÊS	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES
	AVENTAL DE COURO	Unidade	6 Meses	16,67%	R\$ 17,04	R\$ 2,84	R\$ 0,00	
	BOTA - BORRACHA	Par	3 Meses	33,33%	R\$ 45,00	R\$ 15,00	R\$ 0,00	
	BOTA - COTURNO	Par	6 Meses	16,67%	R\$ 98,00	R\$ 16,33	R\$ 0,00	
	BOTA - COURO	Par	3 Meses	33,33%	R\$ 44,00	R\$ 14,67	R\$ 0,00	
	CALÇA - SERVIÇOS GER	Unidade	6 Meses	16,67%	R\$ 53,20	R\$ 8,87	R\$ 0,00	
	CALÇA - VIGILANTE	Unidade	6 Meses	16,67%	R\$ 56,50	R\$ 9,42	R\$ 0,00	
	CAMISA - VIGILANTE	Unidade	6 Meses	16,67%	R\$ 53,00	R\$ 8,83	R\$ 0,00	
	CAMISETA	Unidade	3 Meses	33,33%	R\$ 25,00	R\$ 8,33	R\$ 0,00	
	CANELEIRA	Par	6 Meses	16,67%	R\$ 23,45	R\$ 3,91	R\$ 0,00	
	CAPACETE	Unidade	6 Meses	16,67%	R\$ 13,00	R\$ 2,17	R\$ 0,00	
	CAPACETE MOTOCICLETA	Unidade	1 Anos	100,00%	R\$ 245,00	R\$ 20,42	R\$ 0,00	
	CINTO DE SEGURANÇA	Unidade	6 Meses	16,67%	R\$ 74,12	R\$ 12,35	R\$ 0,00	
	COLETE DE SEGURANÇA	Unidade	6 Meses	16,67%	R\$ 13,00	R\$ 2,17	R\$ 0,00	
	EPI COMPL - ADMINISTR	Unidade	1 Anos	100,00%	R\$ 168,48	R\$ 14,04	R\$ 0,00	
	EPI COMPL - JARDINAGEM	Unidade	4 Meses	25,00%	R\$ 175,00	R\$ 43,75	R\$ 0,00	
2	EPI COMPL - LIMPEZA	Unidade	4 Meses	25,00%	R\$ 94,86	R\$ 23,72	R\$ 47,43	
	EPI COMPL - VIGIA	Unidade	4 Meses	25,00%	R\$ 202,12	R\$ 50,53	R\$ 0,00	
	LUVA - RASPA	Par	2 Meses	50,00%	R\$ 8,00	R\$ 4,00	R\$ 0,00	
	LUVA - VAQUETA	Par	2 Meses	50,00%	R\$ 14,28	R\$ 7,14	R\$ 0,00	
	LUVA - PANO	Par	3 Meses	33,33%	R\$ 7,75	R\$ 2,58	R\$ 0,00	
	LUVA - PLÁSTICO	Par	1 Meses	100,00%	R\$ 3,58	R\$ 3,58	R\$ 0,00	
	MANGOTE	Unidade	6 Meses	16,67%	R\$ 18,00	R\$ 3,00	R\$ 0,00	
	MÁSCARA	Unidade	1 Meses	100,00%	R\$ 1,24	R\$ 1,24	R\$ 0,00	
	ÓCULOS	Unidade	3 Meses	33,33%	R\$ 3,60	R\$ 1,20	R\$ 0,00	
	PROTECTOR AURICULAR	Unidade	3 Meses	33,33%	R\$ 1,90	R\$ 0,63	R\$ 0,00	
	PROTECTOR SOLAR	Frasco	1 Meses	100,00%	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 0,00	
	TOUCA ÁRABE	Unidade	6 Meses	16,67%	R\$ 19,00	R\$ 3,17	R\$ 0,00	

**CONSUMO**

QTD	RUBRICA	UND	VIDA ÚTIL	% DEPREC	VALOR UNITÁRIO	VALOR DEPREC UNIT/MÊS	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES
	ÁLCOOL GEL	500 ml	30 Dias	3,33%	R\$ 7,45	R\$ 7,45	R\$ 0,00	
	AROMATIZANTE	140 ml	30 Dias	3,33%	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 0,00	
	COPO DESCARTÁVEL	Pct 100un	30 Dias	3,33%	R\$ 0,07	R\$ 0,07	R\$ 0,00	
	DIESEL	Lts	30 Dias	3,33%	R\$ 3,65	R\$ 3,65	R\$ 0,00	
	GASOLINA	Lts	30 Dias	3,33%	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 0,00	
	PAPEL HIGIÊNICO - 60m	Pct 8 un	30 Dias	3,33%	R\$ 18,12	R\$ 18,12	R\$ 0,00	
	PAPEL HIGIÊNICO - 300m	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 0,00	
	PAPEL TOALHA - Interfolhas	Pct 8 un	30 Dias	3,33%	R\$ 17,12	R\$ 17,12	R\$ 0,00	
	PAPEL TOALHA - 200m	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 16,44	R\$ 16,44	R\$ 0,00	
	ÓLEO 2T	500 ml	30 Dias	3,33%	R\$ 23,25	R\$ 23,25	R\$ 0,00	
	ÓLEO 4T	500 ml	30 Dias	3,33%	R\$ 21,20	R\$ 21,20	R\$ 0,00	
	SABONETE LÍQUIDO	0l Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 13,64	R\$ 13,64	R\$ 0,00	

OBSERVAÇÕES:

*Handwritten signature in blue ink.*



*Handwritten signature in blue ink.*





**ECOL Serviços Terceirizados**  
R. Augusto, 792 - Dinoré - Sala 10 - Bairro: Wal. Street - Centro  
86010-520 - Londrina-PR - F: 43 3321-3745, 43 3321-3740  
atendimento@gruposcol.com.br - www.gruposcol.com.br

**ECOL Serviços Terceirizados**  
R. Carlos, 192 - Via Marizati - 86026-300 - Londrina-PR  
F: 43 3321-3745 / 43 3321-3740 / 43 3321-3780  
atendimento@gruposcol.com.br - www.gruposcol.com.br

Nº DO PROTOCOLO(Código de recebimento)

CLIENTE	<b>LUFT</b>	NOME E SOBRENOME	<b>CARLOS COSTA</b>	DATA	<b>26/04/2017</b>		
FONE	E-MAIL	TIPO DE ORÇAMENTO	<b>SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS</b>	CAT	<b>B</b>	Nº ORÇAMENTO	<b>203.380</b>
ENDEREÇO		BAIRRO		CIDADE	<b>SÃO JOSÉ DOS PINHAIS</b>	UF	<b>PR</b>
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	<b>LIMPEZA &amp; CONSERVAÇÃO</b>	<b>PARA REALIZAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA COM EQUIPE VOLANTE EXTERNA A CADA 30 DIAS, CONTEMPLANDO LIMPEZA DE PISO COM LAVADOURA AUTOMÁTICA (BANDEIRANTES), LIMPEZA DE LUMINÁRIAS E PAREDES, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.</b>				QUANTIDADE TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	<b>2</b>
OBSERVAÇÕES						QTD DE DIAS OU FREQ SEMANAL	<b>MENSAL</b>

**DURÁVEIS**

QTD	RUBRICA	UND	VIDA ÚTIL	% DEPREC	VALOR UNITÁRIO	VALOR DEPREC UNIT/MÊS	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES
	AUTOMÓVEL	Unidade	5 Anos	20,00%	R\$ 40.000,00	R\$ 666,67	R\$ 0,00	
	CAMINHÃO	Unidade	4 Anos	25,00%	R\$ 180.000,00	R\$ 3.750,00	R\$ 0,00	
	CAÇAMBA	Unidade	5 Anos	20,00%	R\$ 43.000,00	R\$ 716,67	R\$ 0,00	
	CARRETA PARA USO DE COLETA	Unidade	5 Anos	20,00%	R\$ 27.400,00	R\$ 456,67	R\$ 0,00	
	CORTADOR DE GRAMA HIDRÁULICO	Unidade	5 Anos	20,00%	R\$ 13.800,00	R\$ 230,00	R\$ 0,00	
	GERADOR DE ENERGIA	Unidade	5 Anos	20,00%	R\$ 4.700,00	R\$ 78,33	R\$ 0,00	
	LAVADOURA DE PISO MOTORIZADA	Unidade	5 Anos	20,00%	R\$ 74.000,00	R\$ 1.233,33	R\$ 0,00	
	MOTOCICLETA	Unidade	5 Anos	20,00%	R\$ 14.500,00	R\$ 241,67	R\$ 0,00	
	PLATAFORMA ELEVATÓRIA - LIFT	Unidade	5 Anos	20,00%	R\$ 210.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	
	TRATOR	Unidade	4 Anos	25,00%	R\$ 98.000,00	R\$ 2.041,67	R\$ 0,00	
	TRATOR COMPACTO - BOBCAT	Unidade	4 Anos	25,00%	R\$ 174.000,00	R\$ 3.625,00	R\$ 0,00	
	VASSOURA HIDRÁULICA	Unidade	4 Anos	25,00%	R\$ 55.000,00	R\$ 1.145,83	R\$ 0,00	

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

**RESUMO**

INSUMOS	<b>R\$ 207,80</b>	EPI's	<b>R\$ 47,43</b>	DURÁVEIS	<b>R\$ 0,00</b>
EQUIPAMENTOS	<b>R\$ 380,82</b>	CONSUMO	<b>R\$ 0,00</b>	OUTROS	
OBSERVAÇÕES: _____					

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



*Handwritten signature*

ANEXO V  
Código de Conduta

Código de Conduta para Fornecedores da LUFT LOGISTICS

O Grupo Luft e suas coligadas no Brasil ("Farma, Intec") observam os valores morais e éticos na gestão da Companhia. A Luft espera, portanto, que todos seus Fornecedores respeitem, cumpram e compartilhem a mesma filosofia na administração de suas próprias empresas.

A Luft exige a estrita observância dessas normas por parte de todos os seus Fornecedores e de todos os seus parceiros, incluindo seus prestadores de serviços, subcontratados, bem como seus próprios fornecedores ("Fornecedores"). Importante destacar que nos países onde as leis nacionais e outros eventuais códigos de conduta do Fornecedor abordarem as questões aqui tratadas, as regras mais rigorosas deverão prevalecer. Ainda, caso o presente Código de Conduta para Fornecedores da Luft ("Código de Conduta") entre em contradição com a lei aplicável, a lei aplicável deverá ser utilizada.

A Luft busca trabalhar com fornecedores que concordem em cumprir os requisitos do presente Código de Conduta, e que também observem os princípios estipulados nas Convenções da Organização Internacional do Trabalho, na Declaração Universal dos Direitos Humanos, nos princípios orientadores da OCDE e nos princípios do Pacto Global da Organização dos Direitos Humanos.

Qualquer descumprimento ou violação deste Código de Conduta pelos nossos Fornecedores ou seus respectivos prestadores de serviço resultarão na revisão e possível término de suas relações comerciais com o Grupo Luft.

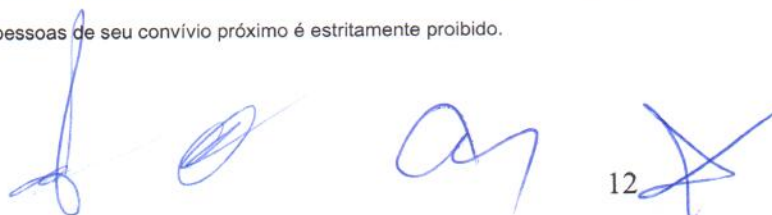
DEVERES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

1. EMPREGADOS

**Trabalho Forçado ou Tráfico de Pessoas:** O uso de trabalho forçado ou proveniente do tráfico de pessoas pelos nossos Fornecedores, tanto na forma de trabalho prisional, realizado sob ameaça de punição, pela retenção de documentos de identidade, pela exigência de caução ou qualquer outra forma é estritamente proibido. Todos os trabalhadores devem ter o direito de iniciar e de encerrar seus empregos livremente. Os empregadores não deverão obrigar seus empregados a trabalhar como condição de pagamento de dívida junto a terceiro ou ao próprio empregador.

**Trabalho Infantil:** O uso de trabalho infantil é estritamente proibido. Nossos fornecedores não deverão empregar nenhuma criança menor de 16 anos.

**Assédio e Abuso:** A Luft espera que nossos Fornecedores tratem todos seus empregados com respeito e dignidade. Nossos Fornecedores deverão disponibilizar um ambiente de trabalho livre de punições e coações físicas e de qualquer outra forma de assédio ou abuso, sejam eles verbais, físicos, sexuais ou psicológicos. Nós somente manteremos relações comerciais com Fornecedores que não utilizem de táticas disciplinares físicas ou mentais, incluindo punições e coações físicas ou assédio verbal aos trabalhadores. Os Fornecedores também não deverão aplicar sanções que resultem em dedução do salário, redução de benefícios ou trabalho forçado. O uso de ameaça física ou violência sexual, assédio e intimidação contra um trabalhador, sua família ou pessoas de seu convívio próximo é estritamente proibido.



**Discriminação:** O Fornecedor deve tratar todos seus funcionários de forma justa e igualitária e não deve praticar qualquer tipo de discriminação em relação à contratação, acesso à formação, promoção ou demissão com base no sexo, religião, idade, deficiência, orientação sexual, opinião políticas, nacionalidade ou origem social e étnica.

**Salários e Benefícios:** O Fornecedor deve pagar os salários praticados no mercado, horas extras e respectivos encargos trabalhistas e previdenciários, além de proporcionar aos seus funcionários os benefícios exigidos por lei. O pagamento dos salários deverá observar intervalos regulares e deverá ser feito direto aos trabalhadores, de acordo com a lei aplicável, não podendo ser atrasado, deduzido ou retido. Somente deduções, adiantamentos e empréstimos autorizados por lei são permitidos e, caso ocorram, deverão ser feitos com o expresse consentimento e conhecimento dos trabalhadores. Informações sobre as horas trabalhadas, pagamentos e cálculo das deduções legais devem ser entregues aos trabalhadores de forma clara e transparente. Todos os trabalhadores deverão manter controle absoluto sobre seu salário e não poderão ser realizadas deduções como medida disciplinar ou como meio de manter o trabalhador como empregado. O engano ao trabalhador no que se refere aos compromissos salariais, pagamentos, adiantamentos e empréstimos é proibida.

**Retenção de Documentos:** apoderar-se ou reter os documentos de identidade do trabalhador ou quaisquer outros documentos, como carteira de trabalho e passaporte, é estritamente proibido. A retenção de documentos pessoais não deverá ser usada como meio para vincular o trabalhador ao emprego ou restringir sua liberdade.

**Despesas:** Os trabalhadores não deverão ser responsáveis pelas despesas com materiais de trabalho, uniformes, etc. Os Fornecedores não poderão reter nenhuma parcela dos salários dos empregados para taxas de recrutamento nem exigir depósitos ou cauções dos trabalhadores migrantes.

**Procedimentos de Reclamação:** O Fornecedor deverá seguir um procedimento de reclamações a fim de garantir que qualquer trabalhador migrante, atuando isoladamente ou com outros trabalhadores, possa apresentar uma queixa sem sofrer qualquer prejuízo ou qualquer tipo de retaliação.

**Horário de Trabalho:** Em relação ao horário de trabalho e horas extras, o Fornecedor deve respeitar os limites impostos pelas leis e regulamentações do país onde está situado, sendo proibido que o trabalhador exceda o máximo de horas extras permitidas por lei. Observada a lei aplicável, o exercício das horas extras poderá ser de escolha voluntária do trabalhador e deverá ser remunerado apropriadamente pelo Fornecedor. Se permitido pelo seu contrato de trabalho, caso o trabalhador opte por não exercer as horas extras, ele não deverá ser compelido a assinar um pedido de dispensa.

**Liberdade Sindical:** O Fornecedor deve respeitar e reconhecer o direito de cada funcionário para negociar coletivamente, criar ou juntar-se a organização sindical de sua escolha e sem discriminação, penalidade ou assédio.

**Saúde e Segurança:** Com base nos riscos específicos presentes no respectivo setor, o Fornecedor deve proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável para evitar acidentes ou lesões corporais que possam ser causados, associados ou resultados do trabalho ou manuseio de equipamentos. O Fornecedor deve utilizar sistemas para detectar, evitar e neutralizar qualquer ameaça para a saúde e segurança de seus



funcionários em conformidade com as leis e regulamentos nacionais e internacionais vigentes. Os mesmos princípios se aplicam para o Fornecedor que fornece moradia aos seus funcionários.

## 2. DEVERES E RESPONSABILIDADES AMBIENTAIS

O Fornecedor deve compartilhar o compromisso da Luft com um meio-ambiente seguro e limpo. A Luft incentiva iniciativas para reduzir o impacto sobre o meio-ambiente, principalmente através da utilização de tecnologias ecologicamente corretas.

O Fornecedor deverá observar as leis e regulamentos ambientais nacionais e internacionais. Ainda, o Fornecedor deverá comprovar a efetiva implementação dos seguintes requisitos:

- a) A existência de um sistema de gerenciamento ambiental, por exemplo, o ISO 14.001;
- b) Um gerenciamento adequado dos resíduos com atenção especial aos resíduos perigosos, que não devem ser lançados ou depositados em discordância com a legislação vigente; e
- c) Os funcionários cujo trabalho tem um impacto direto sobre o meio-ambiente devem ser competentes e treinados, devendo receber do Fornecedor todos os recursos adequados para o exercício de suas funções.

## 3. PROCEDIMENTOS DE TRABALHO

**Requisitos Legais:** O Fornecedor deve agir em conformidade com as leis e regulamentos nacionais e internacionais vigentes, especialmente àqueles relacionadas à administração de sua empresa.

**Alfândegas e Autoridades de Segurança:** O Fornecedor deve cumprir as leis e regulamentos aduaneiros aplicáveis, incluindo os relativos às importações e à proibição dos transbordos de mercadorias no país de importação.

**Terceirização:** O Fornecedor deve comunicar previamente a Luft antes de terceirizar qualquer processo de prestação de serviços, devendo este atender as disposições deste Código de Conduta e demais condições aplicáveis.

**Medidas Anticorrupção:** Nossos fornecedores tem ciência de que a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, prevê a responsabilidade objetiva, nos âmbitos administrativo e civil, das pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional e estrangeira, devendo orientar os seus funcionários a agir contra a corrupção em todas as suas formas, cumprindo as normas e regulamentações anticorrupção com o fim de combater a prática de crime de corrupção ativa e tráfico de influência em transações comerciais previstas no artigo 337-B e seguintes do Código Penal Brasileiro.



4. INSPEÇÃO E AUDITORIA

**Inspeção:** A Luft se reserva ao direito de verificar a adesão dos Fornecedores aos princípios deste Código de Conduta e realizar auditorias de *compliance* conforme previamente acordado com o Fornecedor que deverá disponibilizar as informações necessárias e conceder acesso aos representantes da Luft que buscam verificar o cumprimento das exigências deste Código de Conduta, concordando em melhorar e corrigir qualquer deficiência apontada.

**Acesso à informação:** O Fornecedor deve manter registros adequados para demonstrar o cumprimento deste Código de Conduta, havendo irregularidades deverá permitir acesso aos documentos necessário para dirimir qualquer dúvida.

20.596.423/0001-23

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.

RUA CAETES, 192

VILA MATARAZZO - CEP 86026-300

LONDRINA - PR - (43) 3321-3745

DGX TERCEIRIZACAO LTDA

30 de maio de 2017



# ECOL Serviços Terceirizados

T 0800 - 400 40 40  
atendimento@grupoecol.com.br

www.grupoecol.com.br

R. Pará, 1500 esq. com Higienópolis  
Edifício Londres - Sala 601 Centro  
86010-520 Londrina-PR

PARA

LUFT LOGISTICS

DATA

13/03/2017

A/C CARLOS COSTA

ORÇAMENTO Nº

202.953

Tipo: SERVIÇOS

Classificação de Insalubridade - NR15: 09-13

Grau de Periculosidade(Risco) - NR04: 02

- CONTRATAÇÃO DE 01 FUNCIONÁRIO(S) PARA SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
30h SEMANAIS, COM ESCALAS DE SEG À SEX DAS 08h ÀS 14h COM 01h DE INTERVALO.

Com fornecimento de mão-de-obra e insumos do funcionário para execução do serviço.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS  
(Já estão inclusos nos valores)

Salário Normativo  
Proporcional de férias - 1/12  
Abono Férias  
Proporcional 13º  
FGTS e Reflexos  
Solvência para rescisão indenizada  
Contribuição Sindical  
Contribuição Trabalhista  
EPI's  
Vale-Transporte  
Vale-Refeição  
Gastos com Uniforme  
Seguro de Vida  
Plano Odontológico  
Plano de Saúde Familiar

FORNECIMENTO DE INSUMO DO FUNCIONÁRIO: SIM

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO: NÃO

Valor líquido... 2.965,04

Pagamento via boleto bancário com vencimento para 28 dias.

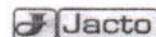
Exigência válida por 10 (dez) dias conforme Código de Defesa do Consumidor - Art. 40, § 1º.

202.953

*[Handwritten signatures and stamps]*



JohnsonDiversey



ECOL é uma marca registrada



**ECOL Serviços Terceirizados**  
 R. Amazonas, 1360 - Jd. Primavera - São Paulo - SP - CEP: 05411-000  
 Fone: (11) 2061-2740 - Fax: (11) 2061-2740  
 atendimento@ecolterceirizados.com.br - www.globecon.com.br

**ECOL Serviços Terceirizados**  
 R. Amazonas, 1360 - Jd. Primavera - São Paulo - SP - CEP: 05411-000  
 Fone: (11) 2061-2740 - Fax: (11) 2061-2740  
 atendimento@ecolterceirizados.com.br - www.globecon.com.br

Nº 03 - PROTOCOLO C/Catálogo de Recebíveis

<b>PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS CONFORME IN SLTI/MPOG nº 02/2008, de 30/04/2008 E ALTERAÇÕES</b>	
<b>EMPRESA:</b>	<b>DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA</b>
<b>PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b>	

		<b>LUFT LOGISTICS</b>
1	CLIENTE	202.953
2	NÚMERO DA PROPOSTA	13/03/2017
3	DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (dia/mês/ano):	SERVIÇOS
4	TIPO DE ORÇAMENTO	SIEMACO PR
5	CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO	11/01/2017 PR0000093/2017
6	DATA-BASE DA CATEGORIA (dias/mês/ano) - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE	SIMPLES NACIONAL
7	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	01
8	QUANTIDADE A CONTRATAR	30 5
9	QUANTIDADE DE HORAS POR SEMANA - FREQUÊNCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10	CATEGORIA PROFISSIONAL (vinculada à execução contratual)	R\$ 784,09
11	SALÁRIO (Normativo vigente da categoria)	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	REMUNERAÇÃO	Valor
12	SALÁRIO	R\$ 784,09
13	ADICIONAL DE RISCO/PERICULOSIDADE	R\$ -
14	ADICIONAL NOTURNO	R\$ -
15	ASSIDUIDADE	R\$ -
16	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	R\$ -
17	INTERVALO INTRAJORNADA	R\$ -
18	HORA-EXTRA (50%)	R\$ -
19	HORA-EXTRA (100%)	R\$ -
20	B.D.I. (Budget Difference Income) BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS / ADICIONAIS	R\$ -
21	OUTROS <b>ADICIONAL DE COPEIRAGEM</b>	R\$ 784,09
<b>TOTAL REMUNERAÇÃO</b>		

B	INSUMOS DE MÃO DE OBRA (Valor do custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pg p/ empregado))	Valor
22	VALE TRANSPORTE (Valor recebido já descontado 98 5% do salário) <i>Vide final desta planilha</i>	R\$ 145,45
23	VALE REFEIÇÃO (Valor recebido já descontado os 20% do benefício) <i>Vide final desta planilha</i>	R\$ 292,00
24	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (Vales, cesta básica, etc...)	R\$ 30,43
25	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES	R\$ 53,00
26	PLANO DE SAÚDE	R\$ 21,95
27	PLANO ODONTOLÓGICO	R\$ 11,13
28	ASS. SOCIAL FAMILIAR	R\$ 10,43
29	SEGURO DE VIDA/INVALIDEZ/FUNERAL	R\$ 34,50
30	MENSALIDADE SINDICAL OBRIGATÓRIA (Cláusula 35 CCT)	R\$ 5,49
31	MEDICINA DO TRABALHO (Custo de exames admissionais e periódicos anuais)	R\$ 7,29
32	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL (Cláusula 40 CCT)	R\$ 5,00
33	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL SINDICAL (Cláusula 42 CCT)	R\$ 12,55
34	CONTABILIDADE	R\$ 15,88
35	SUPERVISÃO	
36	OUTROS	R\$ 644,91
<b>TOTAL INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA</b>		

C ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS S/MÃO DE OBRA		
Grupo A		Valor
37	CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS) (Conforme Anexo IV)	R\$ 148,98
38	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)	R\$ 65,31
39	SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ -
40	SENAC OU SESC	R\$ -
41	SENAI OU SESI	R\$ -
42	SEBRAE	R\$ -
43	INCRA	R\$ -
44	SEG. ACID. DE TRABALHO/GILRAT/SAT/INSS (Riscos ambientais do trabalho - RAT) (Conforme Anexo IV)	R\$ -
<b>Total Grupo "A"</b>		<b>R\$ 214,29</b>
Grupo B		Valor
45	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	R\$ 99,34
46	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS (Abono constitucional 1/3)	R\$ 34,03
47	FERIADOS	R\$ 85,15
48	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	R\$ 85,15
49	13º SALÁRIO	R\$ 14,90
50	AUXÍLIO DOENÇA (15 Dias)	R\$ 0,16
51	LICENÇA PATERNIDADE	R\$ -
<b>Total Grupo "B"</b>		<b>R\$ 318,73</b>

<b>Grupo C</b>					
52	MULTA RESCISÓRIA DE 40% DO FGTS NAS DISPENSAS SEM JUSTA CAUSA	2,10%	R\$	16,47	
53	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%	R\$	0,24	
54	MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,35%	R\$	34,11	
55	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,17%	R\$	9,17	
56	INCIDÊNCIA DO SUBGRUPO B SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,42%	R\$	3,29	
57	MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO	3,60%	R\$	28,23	
58	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (10% FGTS AVISO PRÉVIO TRABALHADO (LC n. 110/2011 - Art. 1º))	1,00%	R\$	7,84	
<b>Total Grupo "C"</b>		<b>12,67%</b>	<b>R\$</b>	<b>99,34</b>	
<b>Grupo D</b>					
59	ENCARGOS DO GRUPO A SOBRE OS ITENS DO GRUPO B	6,22%	R\$	48,77	
<b>Total Grupo "D"</b>		<b>6,22%</b>	<b>R\$</b>	<b>48,77</b>	
<b>Grupo E</b>					
60	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO A SOBRE O ITEM 54 DO GRUPO "C"	0,59%	R\$	4,66	
<b>Total Grupo "E"</b>		<b>0,59%</b>	<b>R\$</b>	<b>4,66</b>	
<b>RESERVA TÉCNICA SOBRE VALOR DA MÃO DE OBRA</b>					
<b>VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Insumos M.O. + Encargos Sociais)</b>					
<b>RESERVA TÉCNICA SOBRE VALOR DA MÃO DE OBRA</b>		0,07%	R\$	1,44	
<b>TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Insumos M.O + Encargos Sociais + Reserva Técnica)</b>					
<b>D INSUMOS DIVERSOS</b>					
61	Insumos		R\$	165,57	
62	Equipamentos		R\$	16,80	
63	EPI's		R\$	3,58	
64	Consumo		R\$	-	
65	Duráveis		R\$	-	
66	Outros		R\$	185,95	
<b>TOTAL INSUMOS DIVERSOS</b>					
<b>TOTAL MÃO DE OBRA + INSUMOS DIVERSOS</b>					
<b>E OUTROS</b>					
67	Despesas Operacionais/Administrativas	0,20%	R\$	4,60	
<b>Total de Mão-de-Obra + Desp. Administrativas</b>		<b>10,00%</b>	<b>R\$</b>	<b>2.306,80</b>	
68	Lucro		R\$	230,68	
69	Comissões		R\$	-	
<b>TOTAL DE MAIS COMPONENTES</b>					
<b>TOTAL GERAL (mão-de-obra + insumos diversos + demais componentes)</b>		<b>10,20%</b>	<b>R\$</b>	<b>235,28</b>	
<b>F TRIBUTOS</b>					
70	IRPJ	10,00%	R\$	2.306,80	
71	CSLL		R\$	230,68	
72	COFINS		R\$	-	
73	PIS		R\$	-	
74	CCP		R\$	185,95	
75	IGS		R\$	2.302,19	
<b>TOTAL TRIBUTOS</b>					
<b>TOTAL GERAL MENSAL</b>					
<b>QUADROS-RESUMO</b>					
<b>QUADRO-RESUMO DA REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA</b>					
<b>G</b>	<b>VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)</b>				
76	REMUNERAÇÃO		R\$	784,09	
77	ENCARGOS SOCIAIS	88,46%	R\$	685,80	
78	INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA		R\$	644,91	
79	SUBTOTAL		R\$	2.114,80	
80	RESERVA TÉCNICA		R\$	1,44	
<b>TOTAL DA MÃO-DE-OBRA</b>					
<b>QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DO SERVIÇO</b>					
<b>H</b>	<b>MENSAL TOTAL REF. MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>				
81	MÃO-DE-OBRA	71,37%	R\$	2.116,24	
82	INSUMOS DIVERSOS	6,27%	R\$	185,95	
83	DEMAIS COMPONENTES	7,94%	R\$	235,28	
84	TRIBUTOS	14,42%	R\$	427,57	
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO POR FUNCIONÁRIO</b>		<b>100,00%</b>	<b>R\$</b>	<b>2.965,04</b>	
<b>VALOR MENSAL DO SERVIÇO</b>					

URBANO		TOTAL	
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	VALOR
R\$ 3,85	2	25	R\$ 192,50
REMUN.	DESC AUT	TOTAL	
R\$ 784,09	6,00%	R\$ 47,05	
BENEFÍCIO VT			
R\$ 192,50	R\$ 47,05	R\$ 145,45	

VALE REFEIÇÃO		TOTAL	
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	VALOR
R\$ 16,59	1	22	R\$ 365,00
TOTAL	DESC AUT	TOTAL	
R\$ 365,00	20%	R\$ 73,00	
BENEFÍCIO VR			
R\$ 365,00	R\$ 73,00	R\$ 292,00	







**ECOL Serviços Terceirizados**  
R. Alameda 282 Centro, São José dos Pinhais, Paraná  
91200-000 F. 41 3321 3740 - 41 3321 3741  
atendimento@grupocostal.com.br www.grupocostal.com.br

**ECOL Serviços Terceirizados**  
R. Carlos 192 Vila Maravilha, 88330-300, Curitiba-PR  
F. 41 3321 3740 - 41 3321 3741  
atendimento@grupocostal.com.br www.grupocostal.com.br

Nº DO PROTOCOLO (Código de recebimento)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

CLIENTE	<b>LUFT LOGISTICS</b>	NOME E SOBRENOME	<b>CARLOS COSTA</b>	DATA	<b>13/03/2017</b>	
FONE	E-MAIL: <a href="mailto:carlos.costa@luftlogistics.com">carlos.costa@luftlogistics.com</a> <a href="mailto:charles.passos@luftlogistics.com">charles.passos@luftlogistics.com</a>	TIPO DE ORÇAMENTO	<b>SERVIÇOS</b>	CAT	<b>C</b>	Nº ORÇAMENTO <b>202.953</b>
ENDEREÇO	<b>ALAMEDA BOM PASTOR, 1816</b>	MARCA	<b>OURO FINO</b>	CIDADE	<b>SÃO JOSÉ DOS PINHAIS</b>	UF <b>PR</b>
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 30h SEMANAIS, COM ESCALAS DE SEG À SEX DAS 08h ÀS 14h COM 01h DE INTERVALO.</b>					QUANTIDADE TOTAL DE FUNCIONÁRIOS <b>1</b>
OBSERVAÇÕES						QTD DE DIAS DO PREÇO SEMANAL <b>5</b>

**INSUMOS**

QTD	RUBRICA	UND	VIDA ÚTIL	% DEPREC	VALOR UNITARIO	VALOR DEPREC UNIT/MÊS	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES
	ACIDO MURIÁTICO	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 17,80	R\$ 17,80	R\$ 0,00	
5	ÁGUA SANITÁRIA	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 1,59	R\$ 1,59	R\$ 7,95	
1	ÁLCOOL - LÍQUIDO	300ml	30 Dias	3,33%	R\$ 2,65	R\$ 2,65	R\$ 2,65	
1	BALDE	80 lts	30 Dias	3,33%	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 8,50	
1	BOM AR	Frasco	30 Dias	3,33%	R\$ 9,98	R\$ 9,98	R\$ 9,98	
	BRILHA ALUMÍNIO	Frasco	30 Dias	3,33%	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 0,00	
	CLORO - LÍQUIDO	01 Litro	20 Dias	3,33%	R\$ 19,98	R\$ 19,98	R\$ 0,00	
	CERA - LÍQUIDA	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 13,68	R\$ 13,68	R\$ 0,00	
	DESENGORROFANTE	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 8,93	R\$ 8,93	R\$ 0,00	
	DESENGRAXANTE	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 11,20	R\$ 11,20	R\$ 0,00	
5	DESINFETANTE	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 3,40	R\$ 3,40	R\$ 17,00	
5	DETERGENTE	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 2,40	R\$ 2,40	R\$ 12,00	
	DISCO DE FIBRA	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 66,00	R\$ 66,00	R\$ 0,00	
1	ESCOVA DE NYLON (MÃO)	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 3,78	R\$ 3,78	R\$ 3,78	
	ESCOVA - ENCRADREIRA	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 198,00	R\$ 198,00	R\$ 0,00	
	ESPANADOR	Unidade	3 Meses	33,33%	R\$ 9,00	R\$ 3,00	R\$ 0,00	
1	ESPONJA DUPLA FACE	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 1,30	R\$ 1,30	R\$ 1,30	
	FIBRA VERDE	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 4,22	R\$ 4,22	R\$ 0,00	
	FIO DE NYLON - ROCADEIRA	Metro	30 Dias	3,33%	R\$ 0,46	R\$ 0,46	R\$ 0,00	
1	FLANELA	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 4,45	R\$ 4,45	R\$ 4,45	
	HIPÓCLORITO DE SÓDIO	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 0,00	
	HERBICIDA	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 98,50	R\$ 98,50	R\$ 0,00	
	IMPERMEABILIZANTE	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 0,00	
	INSETICIDA	500ml	30 Dias	3,33%	R\$ 44,00	R\$ 44,00	R\$ 0,00	
	LÁ DE AÇO	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 0,00	
	LIMPA - PEDRA	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 0,00	
	LIMPA - REJUNTE	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 0,00	
1	LIMPA - VIDRO	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 3,19	
5	LIMPADOR MULTI-USO	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 7,38	R\$ 7,38	R\$ 36,90	
	LONA PLÁSTICA	m²	30 Dias	3,33%	R\$ 1,96	R\$ 1,96	R\$ 0,00	
1	LUSTRA - MÓVEIS	500ml	30 Dias	3,33%	R\$ 4,65	R\$ 4,65	R\$ 4,65	
1	PA DE LIXO	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	
	PALHA DE AÇO	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 0,00	
2	PANO ALVEADO	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 7,70	R\$ 7,70	R\$ 15,40	
	PANO MULTI-USO	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 0,00	
	POLIDOR DE METAIS	300ml	30 Dias	3,33%	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 0,00	
	QUEPOSENE	500ml	30 Dias	3,33%	R\$ 14,98	R\$ 14,98	R\$ 0,00	
	REFIL MOP ÚMIDO - WET SYSTEM	Unidade	3 Meses	33,33%	R\$ 43,00	R\$ 14,33	R\$ 0,00	
	REFIL MOP ÚMIDO - CABELEIRA	Unidade	3 Meses	33,33%	R\$ 21,00	R\$ 7,00	R\$ 0,00	
	REFIL MOP - SECO	Unidade	3 Meses	33,33%	R\$ 17,15	R\$ 5,72	R\$ 0,00	
	REMOVEDOR DE CERA	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 17,15	R\$ 17,15	R\$ 0,00	
1	RODO DE ALUMÍNIO	Unidade	3 Meses	33,33%	R\$ 29,00	R\$ 9,67	R\$ 9,67	
	RODO DE ESPUMA	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 26,50	R\$ 26,50	R\$ 0,00	
	RODO PEGA FIBRA	Unidade	3 Meses	33,33%	R\$ 26,50	R\$ 8,83	R\$ 0,00	
	SABÃO - FLOPA	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 1,25	R\$ 1,25	R\$ 0,00	
	SABÃO - PO	1 Kg	30 Dias	3,33%	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 0,00	
10	SACO DE LIXO 100 L.	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 0,37	R\$ 0,37	R\$ 3,70	
	SAPONÍFICO CREMOSO	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 3,25	R\$ 3,25	R\$ 0,00	
	SELADORA	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 23,98	R\$ 23,98	R\$ 0,00	
	VASSOURA - GARI	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 0,00	
	VASSOURA - PALHA	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 19,90	R\$ 19,90	R\$ 0,00	
1	VASSOURA - NYLON	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 13,45	R\$ 13,45	R\$ 13,45	

OBSERVAÇÕES:

*[Handwritten signatures and stamps]*



**ECOL Serviços Terceirizados**  
R. Aurora, 742 - Centro - São José - Santa Catarina  
85010-520 - Linsópolis - SC - F: 43 3371-5745 - 43 3371-5740  
atendimento@grupocosta.com.br - www.grupocosta.com.br

**ECOL Serviços Terceirizados**  
R. Aurora, 742 - Centro - São José - Santa Catarina  
85010-520 - Linsópolis - SC - F: 43 3371-5745 - 43 3371-5740  
atendimento@grupocosta.com.br - www.grupocosta.com.br

Nº DO PROTOCOLO (Código de identificação)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

CLIENTE	LUFT LOGISTICS	NOME E SOBRENOME	CARLOS COSTA	DATA	13/03/2017	
FONE	E-MAIL	TIPO DE ORÇAMENTO	SERVIÇOS	CAT	C	
ENDEREÇO	ALAMEDA BOM PASTOR, 1816	BAIRRO	DURO FINO	CIDADE	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 30h SEMANAIS, COM ESCALAS DE SEG À SEX DAS 08h ÀS 14h COM 01h DE INTERVALO.				QUANTIDADE TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	1
OBSERVAÇÕES					VTQ DE DIAS OU FREQ SEMANAL	5
					Nº ORÇAMENTO	202.953
					UT	PR

EQUIPAMENTOS

RUBRICA	UND	VIDA ÚTIL	% DEPREC	VALOR UNITÁRIO	VALOR DEPREC UNIT/MÊS	VALOR TOTAL
		4 Anos	25,00%	R\$ 56,70	R\$ 1,18	R\$ 0,00
		2 Anos	50,00%	R\$ 32,00	R\$ 1,33	R\$ 0,00
		10 Anos	10,00%	R\$ 243,00	R\$ 2,03	R\$ 0,00
		10 Anos	10,00%	R\$ 139,20	R\$ 1,16	R\$ 0,00
		4 Anos	25,00%	R\$ 44,00	R\$ 0,92	R\$ 0,00
		4 Anos	25,00%	R\$ 63,00	R\$ 1,31	R\$ 0,00
		4 Anos	25,00%	R\$ 215,00	R\$ 4,48	R\$ 0,00
		4 Anos	25,00%	R\$ 744,30	R\$ 31,01	R\$ 0,00
		2 Anos	50,00%	R\$ 1.245,14	R\$ 51,88	R\$ 0,00
		2 Anos	50,00%	R\$ 40,00	R\$ 6,67	R\$ 0,00
		6 Meses	16,67%	R\$ 335,10	R\$ 27,93	R\$ 0,00
		1 Anos	100,00%	R\$ 180,00	R\$ 15,00	R\$ 0,00
		1 Anos	100,00%	R\$ 164,50	R\$ 27,42	R\$ 0,00
		6 Meses	16,67%	R\$ 65,00	R\$ 2,71	R\$ 0,00
		2 Anos	50,00%	R\$ 55,00	R\$ 4,58	R\$ 0,00
		1 Anos	100,00%	R\$ 3,35	R\$ 0,14	R\$ 0,00
		2 Anos	50,00%	R\$ 1.715,00	R\$ 71,46	R\$ 0,00
		2 Anos	50,00%	R\$ 68,00	R\$ 2,83	R\$ 0,00
		2 Anos	50,00%	R\$ 654,50	R\$ 27,27	R\$ 0,00
		2 Anos	50,00%	R\$ 13,30	R\$ 0,55	R\$ 0,00
		2 Anos	50,00%	R\$ 166,79	R\$ 13,90	R\$ 0,00
		30 m		R\$ 16,00	R\$ 0,67	R\$ 0,00
		2 Anos	50,00%	R\$ 4,70	R\$ 0,78	R\$ 0,00
		6 Meses	16,67%	R\$ 645,00	R\$ 26,88	R\$ 0,00
		2 Anos	50,00%	R\$ 48,00	R\$ 0,80	R\$ 0,00
		5 Anos	20,00%	R\$ 3.345,00	R\$ 139,38	R\$ 0,00
		2 Anos	50,00%	R\$ 36,57	R\$ 6,10	R\$ 0,00
		6 Meses	16,67%	R\$ 25.400,00	R\$ 1.058,33	R\$ 0,00
		2 Anos	50,00%	R\$ 2.333,40	R\$ 97,23	R\$ 0,00
		2 Anos	50,00%	R\$ 348,78	R\$ 14,53	R\$ 0,00
		2 Anos	50,00%	R\$ 44,00	R\$ 0,92	R\$ 0,00
		4 Anos	25,00%	R\$ 41,00	R\$ 0,54	R\$ 16,25
		1 Anos	100,00%	R\$ 6,50	R\$ 0,54	R\$ 0,00
		2 Anos	50,00%	R\$ 1.745,00	R\$ 72,71	R\$ 0,00
		4 Anos	25,00%	R\$ 63,00	R\$ 1,31	R\$ 0,00
		4 Anos	25,00%	R\$ 43,00	R\$ 0,90	R\$ 0,00
		2 Anos	50,00%	R\$ 1.324,00	R\$ 55,17	R\$ 0,00
		4 Anos	25,00%	R\$ 65,50	R\$ 1,36	R\$ 0,00
		4 Anos	25,00%	R\$ 5,00	R\$ 0,83	R\$ 0,00
		6 Meses	16,67%	R\$ 1.457,00	R\$ 60,71	R\$ 0,00
		2 Anos	50,00%	R\$ 1.457,00	R\$ 60,71	R\$ 0,00
		2 Anos	50,00%	R\$ 20,54	R\$ 6,85	R\$ 0,00
		3 Meses	33,33%	R\$ 43,00	R\$ 3,58	R\$ 0,00
		1 Anos	100,00%	R\$ 2.600,00	R\$ 72,22	R\$ 0,00
		3 Anos	33,33%	R\$ 2.100,00	R\$ 87,50	R\$ 0,00
		2 Anos	50,00%	R\$ 345,00	R\$ 14,38	R\$ 0,00
		2 Anos	50,00%	R\$ 68,00	R\$ 11,00	R\$ 0,00
		6 Meses	16,67%	R\$ 45,60	R\$ 1,90	R\$ 0,00
		2 Anos	50,00%	R\$ 540,00	R\$ 22,50	R\$ 0,00
		2 Anos	50,00%	R\$ 65,00	R\$ 5,42	R\$ 0,00
		1 Anos	100,00%	R\$ 95,90	R\$ 7,99	R\$ 0,00

OBSERVAÇÕES:

*[Handwritten signatures and stamps]*





**ECOL Serviços Terceirizados**  
R. AUGUSTO 752 - JARDIM São João - São Paulo - SP - CEP: 05088-000  
0800-000-1000 (toll-free) F: 43 330-13740 - 43 330-13740  
www.servicos@ecol.com.br www.grupocost.com.br

**ECOL Serviços Terceirizados**  
R. GUSTAVO TAVEL 100 - MANTOUEIRA - SÃO PAULO - SP - CEP: 05088-000  
F: 43 330-13740 - 43 330-13740 - 43 330-13740  
www.servicos@ecol.com.br www.grupocost.com.br

Nº DO PROTOCOLO (Código de recebimento)

CLIENTE	LUFT LOGISTICS	NOME E SOBRENOME	CARLOS COSTA	DATA	13/03/2017	
FONE	E-MAIL	TIPO DE ORÇAMENTO	SERVIÇOS	CAT	C	
ENDEREÇO	ALAMEDA BOM PASTOR, 1816	BAIRRO	DURO FINO	CIDADE	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 30h SEMANAIS, COM ESCALAS DE SEG À SEX DAS 08h ÀS 14h COM 01h DE INTERVALO.				1º ORÇAMENTO	202.953
OBSERVAÇÕES					QUANTIDADE TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	1
					QTD DE DIAS OU FREQ SEMANAL	5

EPI's	QTD	RUBRICA	UND	VIDA ÚTIL	% DEPREC	VALOR UNITARIO	VALOR DEPREC UNIT/MÊS	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES
		AVENTAL DE COURO	Unidade	6 Meses	16,67%	R\$ 17,04	R\$ 2,84	R\$ 0,00	
		BOTA - BORRACHA	Par	3 Meses	33,33%	R\$ 45,00	R\$ 15,00	R\$ 0,00	
		BOTA - COURO	Par	6 Meses	16,67%	R\$ 98,00	R\$ 16,33	R\$ 0,00	
		BOTA - COURO	Par	3 Meses	33,33%	R\$ 44,00	R\$ 14,67	R\$ 0,00	
		CALÇA - SERVICOS GER	Unidade	6 Meses	16,67%	R\$ 53,20	R\$ 8,87	R\$ 0,00	
		CALÇA - VIGILANTE	Unidade	6 Meses	16,67%	R\$ 56,50	R\$ 9,42	R\$ 0,00	
		CAMISA - VIGILANTE	Unidade	6 Meses	16,67%	R\$ 53,00	R\$ 8,83	R\$ 0,00	
		CAMISETA	Unidade	3 Meses	33,33%	R\$ 25,00	R\$ 8,33	R\$ 0,00	
		CANELUETA	Par	6 Meses	16,67%	R\$ 33,45	R\$ 3,91	R\$ 0,00	
		CAPACETE	Unidade	6 Meses	16,67%	R\$ 13,00	R\$ 2,17	R\$ 0,00	
		CAPACETE MOTOCICLISTA	Unidade	1 Anos	100,00%	R\$ 245,00	R\$ 20,42	R\$ 0,00	
		CINTO DE SEGURANCA	Unidade	6 Meses	16,67%	R\$ 74,12	R\$ 12,35	R\$ 0,00	
		COLETE DE SEGURANCA	Unidade	6 Meses	16,67%	R\$ 13,00	R\$ 2,17	R\$ 0,00	
		EPI COMPL - ADMINISTR	Unidade	6 Meses	16,67%	R\$ 168,48	R\$ 14,04	R\$ 0,00	
		EPI COMPL - JARDINAGEM	Unidade	1 Anos	100,00%	R\$ 175,00	R\$ 43,75	R\$ 0,00	
		EPI COMPL - LIMPETA	Unidade	4 Meses	25,00%	R\$ 94,86	R\$ 23,72	R\$ 0,00	
		EPI COMPL - VIGIA	Unidade	4 Meses	25,00%	R\$ 202,12	R\$ 50,53	R\$ 0,00	
		LUVA - BASTA	Par	2 Meses	50,00%	R\$ 8,00	R\$ 4,00	R\$ 0,00	
		LUVA - VAQUETA	Par	2 Meses	50,00%	R\$ 14,28	R\$ 7,14	R\$ 0,00	
		LUVA - PANO	Par	3 Meses	33,33%	R\$ 7,75	R\$ 2,58	R\$ 3,58	
		LUVA - PLÁSTICO	Par	3 Meses	33,33%	R\$ 3,58	R\$ 1,19	R\$ 0,00	
		MANGOTE	Par	1 Meses	100,00%	R\$ 18,00	R\$ 3,00	R\$ 0,00	
		MÁSCARA	Unidade	6 Meses	16,67%	R\$ 1,24	R\$ 1,24	R\$ 0,00	
		ÓCULOS	Unidade	1 Meses	100,00%	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 0,00	
		PROTECTOR AURICULAR	Unidade	3 Meses	33,33%	R\$ 1,90	R\$ 0,63	R\$ 0,00	
		PROTECTOR SOLAR	Unidade	3 Meses	33,33%	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 0,00	
		TOUCA ARABE	Unidade	1 Meses	100,00%	R\$ 19,00	R\$ 3,17	R\$ 0,00	

CONSUMO	QTD	RUBRICA	UND	VIDA ÚTIL	% DEPREC	VALOR UNITARIO	VALOR DEPREC UNIT/MÊS	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES
		ALCOOL GEL	500 ml	30 Dias	3,33%	R\$ 7,45	R\$ 7,45	R\$ 0,00	
		AROMATIZANTE	140 ml	30 Dias	3,33%	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 0,00	
		COPE MEDICAMENTAVEL	Pot 100um	30 Dias	3,33%	R\$ 0,07	R\$ 0,07	R\$ 0,00	
		DIESEL	Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 3,65	R\$ 3,65	R\$ 0,00	
		GASOLINA	Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 0,00	
		PAPEL HIGIENICO - 60s	Pct 8 un	30 Dias	3,33%	R\$ 18,12	R\$ 18,12	R\$ 0,00	
		PAPEL HIGIENICO - 300m	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 0,00	
		PAPEL TOALHA - Interfolhas	Pct 8 un	30 Dias	3,33%	R\$ 17,12	R\$ 17,12	R\$ 0,00	
		PAPEL TOALHA - 280m	Unidade	30 Dias	3,33%	R\$ 16,44	R\$ 16,44	R\$ 0,00	
		OLEO 2T	500 ml	30 Dias	3,33%	R\$ 23,25	R\$ 23,25	R\$ 0,00	
		OLEO 4T	500 ml	30 Dias	3,33%	R\$ 21,20	R\$ 21,20	R\$ 0,00	
		SABONETE LIQUIDO	01 Litro	30 Dias	3,33%	R\$ 13,64	R\$ 13,64	R\$ 0,00	

OBSERVAÇÕES:

*[Handwritten signatures and stamps]*





**ECOL Serviços Terceirizados**  
 R. Acadêm. Tereza Duarte, Sala 10, Espetro Verde, Itaipava  
 13071-150, São José dos Pinhais, PR. F. 41 3321-3745 - 41 3321-3780  
 atendimento@grupocosta.com.br www.grupocosta.com.br

**ECOL Serviços Terceirizados**  
 R. Acadêm. Tereza Duarte, Sala 10, Espetro Verde, Itaipava  
 13071-150, São José dos Pinhais, PR. F. 41 3321-3745 - 41 3321-3780  
 atendimento@grupocosta.com.br www.grupocosta.com.br

Nº DO PROTOCOLO (Código de recebimento)

CLIENTE	<b>LUFT LOGISTICS</b>	NOME E SOBRENOME	<b>CARLOS COSTA</b>	DATA	<b>13/03/2017</b>
FONE	E-MAIL: <b>carlos.costa@luftlogistics.com</b>	TIPO DE ORÇAMENTO	<b>SERVIÇOS</b>	CAT	<b>C</b>
ENDERECO	<b>ALAMEDA BOM PASTOR, 1816</b>	BAIRRO	<b>OURO FINO</b>	CIDADE	<b>SÃO JOSÉ DOS PINHAIS</b>
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 30h SEMANAIS, COM ESCALAS DE SEG À SEX DAS 08h ÀS 14h COM 01h DE INTERVALO.</b>				UF: <b>PR</b>
OBSERVAÇÕES					QUANTIDADE TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: <b>1</b> QTD DE DIAS OU FREQ. SEMANAL: <b>5</b>

DURÁVEIS		QTD	RUBRICA	UND	VIDA ÚTIL	% DEPREC	VALOR UNITÁRIO	VALOR DEPREC UNIT/MÊS	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES
<input type="checkbox"/>	MOTOMÉVEL			Unidade	5 Anos	20,00%	R\$ 40.000,00	R\$ 666,67	R\$ 0,00	
<input type="checkbox"/>	CAMINHÃO			Unidade	4 Anos	25,00%	R\$ 180.000,00	R\$ 3.750,00	R\$ 0,00	
<input type="checkbox"/>	CAÇAMBA			Unidade	5 Anos	20,00%	R\$ 43.000,00	R\$ 716,67	R\$ 0,00	
<input type="checkbox"/>	CARRETA PARA USO DE COLATA			Unidade	5 Anos	20,00%	R\$ 27.400,00	R\$ 456,67	R\$ 0,00	
<input type="checkbox"/>	CORTADOR DE GRAMA HIDRÁULICO			Unidade	5 Anos	20,00%	R\$ 13.800,00	R\$ 270,00	R\$ 0,00	
<input type="checkbox"/>	GERADOR DE ENERGIA			Unidade	5 Anos	20,00%	R\$ 4.700,00	R\$ 78,33	R\$ 0,00	
<input type="checkbox"/>	LAVADOURA DE PISO MOTORIZADA			Unidade	5 Anos	20,00%	R\$ 74.000,00	R\$ 1.233,33	R\$ 0,00	
<input type="checkbox"/>	MOTOCICLETA			Unidade	5 Anos	20,00%	R\$ 14.500,00	R\$ 241,67	R\$ 0,00	
<input type="checkbox"/>	PLATAFORMA ELEVATÓRIA - LIFT			Unidade	5 Anos	20,00%	R\$ 210.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	
<input type="checkbox"/>	TRATOR			Unidade	5 Anos	20,00%	R\$ 98.000,00	R\$ 2.041,67	R\$ 0,00	
<input type="checkbox"/>	TRATOR COMPACTO - SOBRAS			Unidade	4 Anos	25,00%	R\$ 174.000,00	R\$ 3.625,00	R\$ 0,00	
<input type="checkbox"/>	VASSOURA HIDRÁULICA			Unidade	4 Anos	25,00%	R\$ 55.000,00	R\$ 1.145,83	R\$ 0,00	

OBSERVAÇÕES:

**RESUMO**

INSUMOS	R\$ 165,57	EPI's	R\$ 3,58	DURÁVEIS	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS	R\$ 16,80	CONSUMO	R\$ 0,00	OUTROS	

OBSERVAÇÕES:

*[Handwritten signature]*

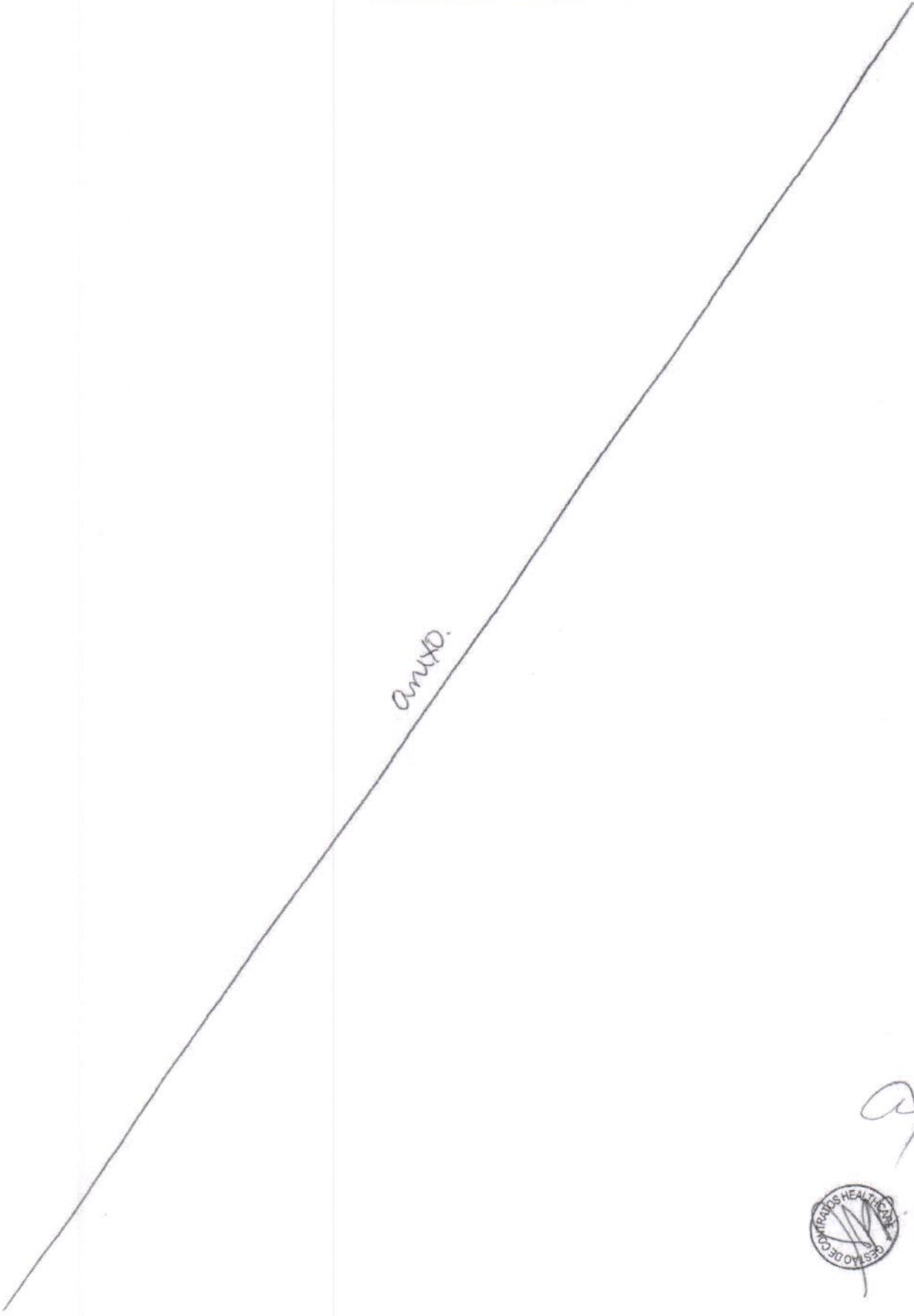
*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

ANEXO IV

Relação de pessoas e/ou equipamentos



*auto.*



*9*  
*X*

ANEXO III  
Proposta

*Anexo.*

*OK*  *A*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>52.134.798/0008-34</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/04/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INTEC INTEGRACAO NACIONAL DE TRANSPORTES DE ENCOMENDAS E CARGAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b> <b>52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo</b> <b>51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AL BOM PASTOR</b>	NÚMERO <b>1816</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO02 MODULO 05</b>
CEP <b>83.015-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OURO FINO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DOS PINHAIS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PARALEGAL.CORPORATIVO@LUFT.COM.BR</b>		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(11) 4772-4200</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2019** às **11:51:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ECOL Serviços Terceirizados**  
 R. Alameda 789 Centro - Sala 10 Uberlândia - Minas Gerais  
 CEP: 38600-000 Uberlândia - PR F: 43 3321-3745 / 43 3321-3740  
 atendimento@gruposcol.com.br www.gruposcol.com.br

**ECOL Serviços Terceirizados**  
 R. Centro 182 Vila Mariana - São Paulo - SP  
 CEP: 05401-000 São Paulo - PR F: 43 3321-3745 / 43 3321-3740 / 43 3321-3780  
 atendimento@gruposcol.com.br www.gruposcol.com.br

CLIENTE LUFT

DATA:

OBSERVAÇÕES

ITEM	QTDE	PEDIDO	UND	DESCRIÇÃO MENSAL
820	1	1	GALAO	AGUA SANITARIA 5 LTS
806	1	1	UND	ALCOOL LIQUIDO 70% 1LT
821	1	1	GALAO	DETERGENTE 5 LTS NEUTRO
819	1	1	GALAO	DESINFETANTE 5 LTS LAVANDA
830	2	2	UNID	ESPONJA DUPLA FACE
803	1	1	UNID	LUSTRA MOVEIS 200 ML
938	1	1	GALAO	MULTI-USO 5LTS
1028	2	2	UNID	PANO XADREZ
27	1	1	UNID	PANO BRANCO 40X40
137	1	1	UNID	PURIFICADOR DE AMBIENTES 360ML CANELA
800	1	1	UNID	SABAO BARRA C/1
807	1	1	PCT	SACO DE LIXO 100LT PRETO C/100 - 70X85X0,5

PRODUTOS DE ENTREGA MENSAL

POR DEMANDA

817	2		UNID	BALDE PLASTICO PEDREIRO 12LT
60	7	4	UNID	CABO MADEIRA 1,50 MTS
801	1		UNID	ESCOVA MULTI USO (ROUPA)
1023	2		UNID	ESCOVA SANITARIA C/ SUPORTE
822	2	1	GALAO	LIMPA VIDROS 5 LTS
1026	2		UNID	PA DE LIXO PLASTICO C/ CABO
1104	4	2	UNID	RODO PLASTICO 40CM
222	3	2	UNID	VASSOURA NYLON 30CM

PRODUTOS POR DEMANDA DO COLABORADOR. SEMPRE QUE PRECISAR DESTES ITENS, A COLABORADORA DEVERA ENVIAR NO PRAZO INFORMADO ABAIXO, PELO WHATSAPP OU E-MAIL.

EPIS

			UND	CAMISETA SEM FAIXA TAM M
			PAR	LUVA LATEX TAM - 8
			PAR	SAPATO TAM - 34

CANAIS DE ATENDIMENTO

CONTATO: \_\_\_\_\_ TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Pedidos por demanda, deverão ser enviados até o dia  
 Previsão para próxima entrega: entre os dias